

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

SUPERIOR DE INSTRUMENTO CAMPUS DE CURITIBA I

CURITIBA - 2022

SUMÁRIO

1.	CURSO	3
1.1.	Identificação do curso	3
1.2	Turno de Funcionamento e vagas.....	3
2	Legislação Suporte Ao Projeto Pedagógico.....	3
3	Organização Didático-Pedagógica.....	4
3.1	Concepção, finalidades e objetivos.....	4
3.2	Metodologia de Ensino e Aprendizagem	9
3.3	Avaliação de Aprendizagem	10
3.4	Perfil do Profissional – Formação Geral	13
4	Estrutura Curricular – desdobramento das áreas em disciplinas	14
5	Organização anual das disciplinas.....	17
6	Ementário das Disciplinas e Descrição d as Atividades	18
7	Descrição da Pesquisa e Extensão no Curso de Graduação.....	45
8	Curricularização da Extensão no curso.....	46
9	Corpo Docente.....	52
10	Núcleo Docente Estruturante	57
11	Infraestrutura de Apoio Disponível.....	58
12	Referências Bibliográficas	59
13	ANEXOS	62
	ANEXO 01 – Regulamento do Estágio Supervisionado	63
	ANEXO 02 – Regulamento do TCC.....	70
	ANEXO 03 – Regulamento das Atividades Complementares	77
	ANEXO 04 – Regulamento das Reuniões de Colegiado do Curso	86
	ANEXO 05 – Regulamento das ACEC.....	93

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC

1. CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	Superior de Instrumento		
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2023		
CAMPUS	Curitiba I – Escola de Música e Belas Artes do Paraná		
CENTRO DE ÁREA	Música		
CARGA HORÁRIA	2946 horas/aula – 2455 horas/relógio		
HABILITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> Bacharelado	<input type="checkbox"/> Tecnólogo
REGIME DE OFERTA	<input checked="" type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas semestrais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto).		
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	Mínimo de quatro anos.		

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	Cinquenta vagas	
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	<input type="checkbox"/> Matutino	Número de vagas:
	<input checked="" type="checkbox"/> Vespertino	Número de vagas: 50
	<input type="checkbox"/> Noturno	Número de vagas:
	<input type="checkbox"/> Integral	Número de vagas:

2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

O Curso Superior de Instrumento – inicialmente intitulado Curso de Música –, reconhecido pelo Decreto Federal nº 30.474, de 29 de Janeiro de 1952, fundamenta-se e obedece aos princípios estabelecidos pela Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – conforme Capítulo IV, artigos 43 a 57 – e orienta-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Música, Parecer CNE/CES 0195/2003, de 05/08/2003 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – MEC.

Conforme Portaria Nº 23/21- SETI, obteve a renovação de reconhecimento, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24 de março de 2021 até 23 de março de 2025.

Sua carga horária está de acordo com a Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, Resolução nº 3 de julho de 2007 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior e Resolução nº 029/2018 – CEPE/UNESPAR.

O curso Superior de Instrumento também obedece aos procedimentos de avaliação das Instituições de Ensino Superior – SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) – adotado pelo Sistema Estadual de Educação Superior do Paraná, através das Deliberações do Conselho Estadual de Educação CEE/PR n.º 01, 03 e 04/05, de 15 de março de 2005.

Ademais, o currículo do curso Superior de Instrumento orienta-se pelos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura MEC/CES de 29 de abril de 2010, pelo Parecer do CNE/CES nº 492/2001 que caracteriza as Atividades Complementares, e pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Complementa-se por temas transversais conforme a Deliberação nº 02/2015-CEE/PR que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a Deliberação nº 04/06 de Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que determina a oferta da disciplina optativa Libras para os cursos superiores de graduação, e pela Deliberação 04/13 que dispõe sobre as Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

O *Curso Superior de Instrumento* foi criado no ano de 1952 a fim de atender a demanda artística e cultural da sociedade da época, proporcionando a partir de então, uma consolidação da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, como importante referência na formação de músicos atuantes, com carreiras estabelecidas tanto no país quanto no exterior.

Gerações de instrumentistas formados pelo Curso exercem, atualmente, a função de músicos em orquestras sinfônicas, bandas e grupos musicais, bem como atuam como docentes em instituições específicas de ensino da Música e de ensino superior, e também compõem grande parte do atual corpo docente do Colegiado do Curso Superior de Instrumento no *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, estabelecendo a importância social do Curso na formação de profissionais que, favorecem e intensificam o crescimento do campo da Música como área do conhecimento essencial à formação humana, difundindo e compartilhando saberes culturais e estéticos que estão inseridos nas práticas de produção, comunicação e apreciação musical, colocando a Música no mesmo patamar de igualdade de outras áreas do conhecimento.

O impacto social consistente da atuação profissional de egressos, revela o reconhecimento e a repercussão da formação proporcionada pelo Curso em relação ao desenvolvimento de habilidades, competências e atitudes, as quais, orientam perfis profissionais com aportes socialmente responsáveis

e participativos, fundamentados na construção de reflexões em relação ao espaço do conhecimento artístico nas formações sociais, tornando a experiência sensível, criativa e inventiva, em fonte de construção do conhecimento, bem como exercitando o compromisso com a ética nas relações sociais estabelecidas.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, demonstrando a importância da inclusão do ensino das Artes em todas as instâncias educativas, pontuam fortemente as vivências sensíveis como fontes produtoras de conhecimento, envolvendo uma rede de percepções presentes nas diversas práticas humanas. As experiências estéticas estendem-se a vários âmbitos do existir, do saber, da construção identitária, e principalmente do *humanizar-se*. Processos de produção e apreciação artística, enraizados em múltiplos contextos socioculturais, proporcionam o experienciar de criações e percepções estéticas de maneira intensa, diferenciada, a partir de um conjunto de ideias e conceitos elaborados de maneira sensível e imaginativa. Esse bojo sensorial de ideias se manifesta no produtor de arte, enquanto agente comunicador, a partir das relações interpessoais, presentes nos grupos de pertencimento, e na diversidade social cultural em que o artista habita (BRASIL, 2000, p. 48).

A incorporação da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no ano de 2001, passou a constituir um novo desafio para o Curso Superior de Instrumento, trazendo novas dimensões reflexivas, principalmente no concerne à produção de conhecimento através da pesquisa artística e científica, solicitando um repensar constante do papel social do Curso em um formato de institucionalização universitária, acolhendo e incentivando perspectivas com enfoques artísticos-científicos e ampliando as fronteiras da formação musical-instrumental, a partir da perspectiva de integração do fazer artístico com a produção de conhecimento científico, visando proporcionar ao egresso, condições de formação continuada, no próprio *Campus* através dos cursos de Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*, bem como em outras instituições de ensino.

Desde então, a construção de novas estratégias está sendo consolidada a fim de adequar as especificidades do Curso Superior de Instrumento às leis nacionais e estaduais, sempre assegurando sua identidade essencial, ou seja, a formação de identidades artísticas, de indivíduos sensíveis e capazes de intervir de forma significativa não somente nos diferenciados espaços culturais como também nas instituições de ensino específico da Música, buscando também, proporcionar vivências que estejam em sintonia com as demandas da sociedade presente e que abarquem uma “construção coletiva de uma história contemporânea de aprendizagem de diversas linguagens artísticas”, trazendo mudanças profundas nos valores, conceitos e práticas que sustentam a presença das Artes, de seus modos de conhecer (BRASIL, 2000, pp. 47-48) e de suas diferentes formas de expressão idiomática, presentes nas dimensões do mundo circundante.

O Curso Superior de Instrumento visa habilitar o Músico a conhecer profundamente as técnicas e os fundamentos teóricos e práticos da Música e da performance instrumental. Ao apresentar

competências inter-relacionais e crítico-interpretativas, possibilita o desenvolvimento de habilidades corporais-sensoriais-cognitivas a partir da construção de técnicas específicas para a execução instrumental, bem como, a expansão da sensibilidade estética-artística através do conhecimento manipulativo do repertório, permitindo, através da elaboração de processos interpretativos, a apropriação de fatos, conceitos e procedimentos estéticos e estilísticos, utilizando a Música como linguagem comunicativa.

O Curso também tenciona a formação de competências socioemocionais, propiciando ao indivíduo o reconhecimento da atividade musical como prática social inerente à formação humanística, proporcionando o desenvolvimento da consciência de seu papel social como indivíduo atuante e capaz de promover mudanças significativas, a partir do engajamento e da empatia às situações sociais presentes.

Com a finalidade de estimular um maior alinhamento entre os programas de estudo e as necessidades sociais emergentes da profissão, o Curso Superior de Instrumento está em constante reorganização, com vistas a desenvolver um conjunto interdisciplinar de saberes a partir do campo da Música, possibilitando atender e realimentar as demandas de natureza econômica e sociocultural da região a que pertence.

Tendo como princípio norteador, a pluralidade de ideias e a transversalidade disciplinar, sua grade curricular está disposta a uma constante atualização, garantindo a adaptabilidade do conteúdo programático ao sistema de educação superior, esperando como resultado da formação contínua do egresso, sua empregabilidade no mercado de trabalho e liderança no campo da música.

Para tal, o Curso Superior de Música se orienta pelo Parecer nº 0195/2003 (CNE/CNS), o qual sugere que:

(...) o curso deve ensejar, como perfil desejado do formando, capacitação para apropriação do pensamento reflexivo, da sensibilidade artística (...) e da sensibilidade estética através do conhecimento de estilos, repertórios, obras e outras criações musicais, revelando habilidades e aptidões indispensáveis à atuação na sociedade, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas inerentes à área da Música (BRASIL, 2003a, pp. 3-4).

Ao considerar o desenvolvimento de habilidades e competências específicas no instrumento musical, é esperado do egresso, como profissional responsável e atuante, a possibilidade de manifestar-se através da:

- intervenção na sociedade em sintonia com suas manifestações culturais, demonstrando sensibilidade e criatividade artística, excelência prática e expressão de seu potencial artístico;

- participação em pesquisa científica e tecnológica no campo da Música e adjacências, visando à criação, compreensão e difusão da cultura e seu desenvolvimento;
- atuação significativa nas manifestações musicais, instituídas ou emergentes;
- atuação nos diferentes espaços culturais, divulgando o patrimônio artístico-musical nacional e universal (BRASIL, 2003a, p. 4).

Assim, o egresso do Curso Superior de Instrumento, como músico profissional deve:

- possuir domínio integral dos fundamentos da música, tendo um conhecimento amplo de sua história e de suas principais manifestações em diversas culturas;
- conhecer o repertório musical histórico e contemporâneo sob o ponto de vista estético-estilístico;
- ter os domínios técnicos para se expressar musicalmente com um instrumento, conhecendo as possibilidades de produção sonora fundamentadas na relação corpo/instrumento;
- ser capaz de atuar em instituições de ensino específico da Música;
- ser capaz de atuar em atividades musicais como solista ou em formações de grupos.

Considerando as peculiaridades da formação do profissional instrumentista, o Curso Superior de Instrumento está organizado em dois grandes núcleos interrelacionados que abrangem disciplinas teóricas e práticas.

O núcleo de disciplinas teóricas corresponde a temáticas que objetivam o aprofundamento de estudos relacionados com a cultura e as artes, conhecimentos abrangentes e relacionados às ciências humanas e sociais, bem como conteúdos musicais que possam permitir um melhor embasamento para a prática instrumental e performática.

O núcleo de disciplinas práticas engloba estudos que particularizam e promovem consistência à formação do profissional instrumentista/performer, incorporando habilidades e competências específicas ao fazer musical.

A interrelação entre os estudos teórico-práticos proporciona vivências conceituais amplas, nas quais, o indivíduo integra os conhecimentos apreendidos, relacionando as habilidades desenvolvidas nos dois núcleos de disciplinas em um formato de reciprocidade entre a natureza de ambos os conhecimentos, que sob o ponto de vista de interdependência, são experienciados através das atividades desenvolvidas no estágio curricular supervisionado, nas práticas de ensino, de iniciação científica e na elaboração do TCC, seja este artístico ou acadêmico.

Sendo um dos únicos cursos na América do Sul a ofertar habilitações para todos os instrumentos que compõem uma orquestra sinfônica, além de instrumentos solistas, o Curso Superior de Instrumento caracteriza-se como um curso voltado à capacitação de habilidades performáticas. O aprimoramento artístico de habilidades específicas possibilita, concomitantemente, o

desenvolvimento do pensamento científico para as atividades que requeiram a Música como fundamento, bem como a formação de um valioso capital cultural para a sociedade em que atua.

As Diretrizes Curriculares Nacionais que fundamentam os cursos de graduação em Música apontam que, emoções e pensamentos elaborados, sintetizados, expressos por pessoas produtoras de arte, mobilizam sensorialidades e cognições de seus espectadores, apreciadores, fruidores, podendo estes serem considerados participantes da produção histórica de arte, nas relações vividas e nas práticas do sensível, expressas em diversas interfaces e interconexões e no uso de novas tecnologias de comunicação e informação (BRASIL, 2003a, p. 48), demonstrando o papel da Música na formação de cidadãos socialmente comprometidos e atuantes.

Documentos consultados:

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. *Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Música, Dança, Teatro e Design. Parecer CNE/CES 0195*, Brasília: MEC, 2003a.

Disponível: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES_0195.pdf

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. *Resolução nº 2 de 08 de março de 2004*, Brasília: MEC, 2004.

Disponível: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES02-04.pdf>

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. *Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação. Parecer CNE/CES 67*. Brasília: MEC, 2003b.

Disponível <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0067.pdf>

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. *Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura*. Brasília: MEC, 2010.

Disponível: <https://www.dca.ufrn.br/~adelardo/PAP/ReferenciaisGraduacao.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio*. Brasília: MEC, 2000.

Disponível: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/14_24.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: arte*. Brasília: MEC, 1997.

Disponível: <https://cptstatic.s3.amazonaws.com/pdf/cpt/pcn/volume-06-arte.pdf>

UNESPAR. *Plano de desenvolvimento institucional – PDI*. Pró-Reitoria de Planejamento. Paranavaí: UNESPAR, 2018.

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O Curso Superior de Instrumento integra a Área de Música, formando profissionais na especialidade de Execução Musical e, portanto, é vinculado à dimensão cultural herdada em processo evolutivo e que abrange aspectos históricos, éticos e filosóficos que norteiam a formação de seus profissionais. Em consonância com o preceito legal expresso no Art. 207 da Constituição Federativa do Brasil de 1988, que dispõe que “as universidades [...] obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”, bem como com o Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná de 1989, que prevê que “as instituições de ensino superior atenderão, através de suas atividades de pesquisa e extensão, as finalidades sociais e tornarão públicos seus resultados”, a atividade docente do curso Superior de Instrumento está dividida em três grupos: Atividades de Ensino; Atividades de Pesquisa, Extensão e Cultura e Atividades de Gestão Institucional. Desta forma, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão constitui a base do curso Superior de Instrumento. Por meio desta, tanto a Prática Artística, quanto as Atividades Complementares corroboram para a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística. Para que isto aconteça de forma institucionalizada, estas modalidades de requisito para aprovação e obtenção do diploma de Bacharel em Música no curso Superior de Instrumento possuem regulamento próprio e estão voltadas ao aprimoramento da performance artística do aluno e ao desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Como estratégia metodológica de ensino e aprendizagem, o Curso Superior de Instrumento relaciona os conhecimentos teóricos e práticos necessários à execução instrumental. Por contemplar, também, orientação específica individualizada, o desenvolvimento do processo de aprendizagem instrumental em contexto individual requer o acompanhamento regular e contínuo de cada aluno instrumentista, a fim de prevenir lesões, desenvolver a coordenação e destreza motora, além dos componentes cognitivos, perceptuais, mnésicos, emocionais, e comportamentais relativos à constituição de cada aluno instrumentista. Desta forma, conforme disposto na Res. 14/2014 - COU/Unespar, Art. 48 § 3º, as aulas das Disciplinas Instrumento I, II, III e IV podem ser individuais, garantindo assim o “aprofundamento do conhecimento musical e das possibilidades técnicas e expressivas de cada instrumento”.

Em relação às disciplinas, as teóricas visam a integração entre as diversas áreas de conhecimento, a reflexões sobre questões pertinentes ao fazer musical e ao embasamento teórico da execução musical. Já as práticas privilegiam aspectos técnicos de execução do instrumento com conhecimento do envolvimento corporal e da estrutura e das possibilidades técnicas e expressivas de cada instrumento. As atividades práticas constituem o núcleo principal do conteúdo curricular do curso Superior de Instrumento. Sendo as disciplinas Instrumento I, II, III e IV responsáveis pelas habilitações do curso, é a partir destas que o graduando em música desenvolve suas habilidades de

performance. Seguem-se a estas as atividades práticas de música em conjunto das disciplinas de Música de Câmera e Prática Sinfônica, onde o desenvolvimento da performance da disciplina Instrumento possibilita a aplicação de novas técnicas interpretativas aos repertórios estudados. São estas três disciplinas que, com o apoio daquelas que compreendem os conteúdos curriculares de natureza científico cultural, possibilitam ao graduando do curso Superior de Instrumento o desenvolvimento de suas habilidades específicas e o contato imediato com a sociedade através de recitais e concertos de alta performance nas Práticas Artísticas. Ainda na disciplina Prática Sinfônica, as três modalidades optativas de aula prática (Orquestra Sinfônica, Banda Sinfônica e Coral Sinfônico) possuem atividade extensionista, possibilitando tanto a apresentação pública dos grupos em separado, quanto em sua união. Na busca pela consecução dos seus objetivos, a atividade extensionista atua como atividade-meio, propiciando a interação entre a Universidade e a comunidade. Desta forma, como estratégia de ensino-transmissão, a atividade extensionista complementa a atividade prática, permitindo a efetivação do aprendizado pela sua aplicação. Na disciplina Estágio Curricular Supervisionado, o aluno atua junto à comunidade aprimorando a estratégia do ensino-transmissão. Desta forma, como metodologia de associação entre teoria e prática, as atividades desenvolvidas durante os estágios supervisionados objetivam o contato do graduando com situações que permitem que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais relacionadas à formação presente no Curso. Assim, também, a atividade extensionista assegura a consolidação e articulação dos conhecimentos com as realidades sociais, promovendo a reflexão crítica sobre a forma de aprender do graduando a partir das demandas da sociedade. A fim de dar conta dos múltiplos modos de ser da atividade acadêmico-científica, o Estágio Curricular Supervisionado se configura como uma metadisciplina, possibilitando ao graduando em música a aplicação transversal do conhecimento, a fim de capacitar os estudantes nas dimensões teórico-metodológica, ética, investigativa e técnico-operativa para o exercício profissional.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação do rendimento escolar do curso Superior de Instrumento tem como objetivo identificar todos os aspectos da aprendizagem do aluno dentro dos conteúdos propostos no plano de ensino. Fundamenta-se na necessidade da equiparação do desempenho do aluno com os objetivos os quais se deseja atingir, para que se cumpram as exigências de qualificação e excelência do Curso. Neste sentido, o processo de avaliação consiste em determinar o grau de conhecimento obtido pelo aluno, a fim de que os objetivos educacionais sejam de fato alcançados, e promovam mudanças em toda uma gama de envolvidos. Ao considerar a avaliação como uma possibilidade de intervenção e adequação do processo de ensino, adequado às necessidades e interesses de cada aluno, as técnicas e instrumentos utilizados para tanto tem por objetivo aferir seus avanços e dificuldades como meio de mobilizar

recursos para a melhora do seu desempenho individual, tendo como princípio a integração do conhecimento empírico somado àquele adquirido durante o processo de aprendizagem.

Tendo em vista essas preocupações e buscando a melhora significativa para o estudante, e por conseguinte seu melhor desempenho adequando-se às especificidades do curso, os processos de avaliações foram analisados detalhadamente. Ao final desse processo, chegou-se à conclusão de que tais avaliações ou processos avaliativos, como citado acima, poderiam ser inseridos em diversas modalidades, tais como orais, dissertativas ou de observação, de acordo com as características de cada disciplina. Obstante salientar que no contexto das Artes, as avaliações têm caráter não só objetivo, mas, igualmente, subjetivo; sendo necessária a intervenção da experiência de cada avaliador no processo. Isso se dá no caso de disciplinas como Instrumento I, II, III e IV, Leitura à Primeira Vista, e Música de Câmera I, II, III e IV, onde as avaliações são realizadas por meio de provas semestrais, públicas, compostas por no mínimo 03 (três) professores do Colegiado, da mesma área de ensino. Os instrumentos avaliados estão definidos nos Planos de Ensino, abertos à consulta conforme determinado pela Universidade.

Nesses termos, o curso Superior de Instrumento abarca todas as determinações da Avaliação do Rendimento Escolar, que estão contidas na Seção X do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, como segue abaixo:

Art. 76 A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e ou trabalhos escolares.

§ 1º - São asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdade e autoridade para formular e julgar questões no âmbito de sua competência.

§ 2º - A verificação e registro de frequência são de responsabilidade do professor e seu controle será efetuado pelo Colegiado de Curso.

§ 3º - Fica assegurado ao aluno o direito de requerer junto ao Colegiado de Curso revisão de provas escritas, no prazo de até três (03) dias úteis após a publicação dos resultados em Edital.

§ 4º - O professor fará revisão da prova escrita na presença do aluno em dia e hora marcados pelo docente, num prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do requerimento.

§ 5º - Se o aluno não concordar com o resultado da revisão feita pelo professor da disciplina, o Coordenador do Colegiado de Curso designará comissão especial (banca revisora) para efetuar a referida revisão que deverá ser feita na presença do aluno.

Art. 77 A frequência às aulas e demais atividades escolares em cada disciplina é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo os casos expressamente previstos em Lei.

Art. 78 As notas bimestrais e de exames finais serão expressas em pontos numa graduação de zero (0,0) a dez (10,0), permitida a fração de décimos.

Art. 79 A média final de aproveitamento do aluno no curso de regime seriado é o resultado da média aritmética dos pontos obtidos nos quatro bimestres cursados e no curso de regime semestral é a média aritmética dos pontos obtidos nos dois bimestres cursados.

Art. 80 Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares.

Art. 81 Presta exame final na disciplina o aluno que tem média final igual ou superior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) devendo obter a média aritmética de seis vírgula zero (6,0) com a nota do exame.

Parágrafo Único - A média mínima exigida para aprovação em exame final será seis vírgula zero (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

Art. 82 Será reprovado em qualquer disciplina o aluno que, nela, não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares, independentemente da média final obtida, ou não conseguir nos bimestres escolares, as notas mínimas estabelecidas para prestação de exame final.

Art. 83 O aluno que não comparecer às provas ou demais verificações de aprendizagens ou ao exame final terá o direito a segunda oportunidade, desde que comprove impedimento legal, ou motivo de força maior, e venha requerê-la, via protocolo, junto à Coordenação do Colegiado de Curso, no prazo de três (03) dias úteis, a contar de sua realização.

Art. 84 A matrícula em cada série será permitida apenas aos alunos que tenham obtido aprovação nas disciplinas das séries anteriores, ressalvados os critérios de subordinação e de número de reprovação permitidos neste Regimento.

Parágrafo Único - O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas de que depende, condicionando-se a matrícula nas disciplinas da nova série ou período à compatibilidade de horários.

Art. 85 Os professores dispõem do prazo de seis (06) dias úteis para encaminhar ao Setor de Controle Acadêmico os resultados das provas primeiras bimestrais, de dois (02) dias úteis para encaminhar os resultados da última prova bimestral e de seis (06) dias úteis para encaminhar os dos exames finais.

Art. 86 Os Estágios Supervisionados, a Prática de Ensino e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) terão seus regulamentos propostos pelos Colegiados de Curso e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 87 O aluno que ingressar na Universidade por outra forma que não a de matrícula inicial pela via do Concurso Vestibular ficará sujeito ao mesmo sistema, avaliação e aprovação dos demais alunos.

Julga-se necessário observar que o processo de avaliação descrito acima, abarca as necessidades e especificidades da área de Artes e está plenamente de acordo com o regimento citado. Os aspectos salientados, confrontados com os do regimento, contemplam as necessidades do processo de avaliação

descrito, bem como atestam a sua eficiência e aplicação prática. Observa-se ainda que, apesar das diferenças que as disciplinas da área citada exigem, a avaliação proposta, em seus termos gerais, abrange todas as necessidades requeridas pelo docente para que ele tenha plena capacidade de emitir pareceres sobre o aprendizado e fixação de conhecimento do aluno. As avaliações citadas em nenhum momento são insuficientes, bem como não suscitam questionamentos referentes a sua eficiência e resultados esperados.

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

Considerando-se a concepção do curso e respectivas finalidades e objetivos em interação teórico-prática com o universo da atuação dos profissionais da área, a regulamentação da profissão, o dinâmico mercado de trabalho e as orientações constantes das Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Música, delineia-se o perfil profissional do músico bem como as competências e habilidades a serem desenvolvidas ao longo do período de formação.

De acordo com o Parecer nº 0195/2003, de 05/08/2003, “o curso de Graduação em Música deve ensinar, como perfil desejado do formando, capacitação para apropriação do pensamento reflexivo, da sensibilidade artística [...] e da sensibilidade estética através do conhecimento de estilos, repertórios, obras e outras criações musicais, revelando habilidades e aptidões indispensáveis à atuação na sociedade, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas inerentes à área da Música.” Como características específicas do Curso de Instrumento, o formando ainda deve ter conhecimento de seu instrumento, das técnicas de manipulação das possibilidades de produção sonora e das questões inerentes às relações corpo-instrumento.

O Curso de Instrumento pretende formar o músico intérprete capaz de contribuir como agente transformador da realidade, expressando-se e comunicando-se artisticamente. O egresso deve articular o desenvolvimento de habilidades técnicas com sua capacidade criativa, construindo um perfil condizente com as questões profissionais atuais. Deve estar capacitado tanto em questões teóricas como de performance e possuir competências para a interação de conteúdos interdisciplinares.

O campo de atuação do egresso abrange órgãos públicos e privados ligados à cultura, seu registro e sua difusão, bem como, emissoras de rádio e TV, grupos orquestrais e camerísticos, produtoras e demais meios de comunicação atuais de mídia eletrônica e digital. Nesta ampla diversidade de espaços, o egresso está capacitado para a divulgação do patrimônio artístico-musical nacional e universal.

O mesmo parecer mencionado anteriormente considera o desenvolvimento de capacidades específicas do estudante um aspecto primordial para que, como profissional, o formando possa manifestar as seguintes competências e habilidades:

- Domínio dos princípios físicos e cognitivos relativos à performance musical;
- Capacidade de integrar conhecimento técnico, teórico e prático na interpretação musical;
- Capacidade para reconhecer o sentido musical;
- Capacidade de analisar técnicas interpretativas e composicionais nos variados estilos;
- Intervenção na sociedade de acordo com suas manifestações culturais, demonstrando sensibilidade e excelência técnico-artística;
- Participação em pesquisa científica e tecnológica em música, visando à criação, compreensão e difusão da cultura e seu desenvolvimento;
- Domínio dos fundamentos da música, tendo um conhecimento amplo de sua história e de suas principais manifestações em diversas culturas;
- Elaboração e implantação de projetos de formação de grupos musicais;
- Direção e acompanhamento de grupos musicais;
- Coordenação e participação de apresentações musicais para grupos diversos (regionais, conjunto de música de câmara, orquestra de cordas, *big-bands*, bandas civis e militares, coral, conjuntos vocais, solistas, entre outros).
- Reconhecimento da importância do trabalho multidisciplinar com outras matérias.

O egresso está, portanto, habilitado para atividades profissionais envolvendo a performance e interpretação musical, corroborando que a formação ofertada pelo Curso Superior de Instrumento impacta na atuação profissional multidisciplinar dos seus egressos.

4. ESTRUTURA CURRICULAR

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINAS				
Núcleos	Código	Nomes das Disciplinas	C/H (horas relógio)	C/H (horas aula)
1. de Formação GERAL	1671	História da Música I	60	72
	1687	História da Música II	60	72

	10592	Metodologia Científica	60	72
	1403	Cultura e Sociedade	60	72
Subtotal				
2. de formação DIFERENCIADA	1410	Acústica Musical	30	36
	1731	Fund. das Práticas Corporais	30	36
	10594	Análise Musical	60	72
	10588	Música no Brasil	60	72
	1756	Música dos Séculos XX e XXI	60	72
	10595	Didática Musical I	60	72
	10596	Didática Musical II	60	72
	11863	Seminários Avançados	50	60
	1489	Percepção Musical I	60	72
	1490	Percepção Musical II	60	72
	1525	Contraponto I	60	72
	10584	Contraponto II	60	72
	1674	Harmonia I	60	72
	1730	Harmonia II	60	72
	1378	Instrumento I	60	72
	1379	Instrumento II	60	72
	1380	Instrumento III	60	72
	1382	Instrumento IV	60	72
	1818	Leitura à primeira vista	30	36
	1481	Música de Câmera I	30	36
	1482	Música de Câmera II	60	72
	10603	Música de Câmera III	60	72
	10604	Música de Câmera IV	60	72
	1501	Prática Artística I	30	36
	1502	Prática Artística II	30	36
	1503	Prática Artística III	30	36
1504	Prática Artística IV	140	168	
Subtotal			1720	2064
3. Disciplinas OPTATIVAS	1505	Prática de Orquestra I	60	72
	1506	Prática de Orquestra II	60	72
	1507	Prática de Orquestra III	60	72
	1508	Prática de Orquestra IV	60	72
	10530	Prática de Banda Sinfônica I	60	72
	10531	Prática de Banda Sinfônica II	60	72
	10532	Prática de Banda Sinfônica III	60	72
	10533	Prática de Banda Sinfônica IV	60	72
	10230	Prática de Big Band I	60	72
	10231	Prática de Big Band II	60	72
	10232	Prática de Big Band III	60	72
	10233	Prática de Big Band IV	60	72
	10534	Prática de Ópera I	60	72
	10535	Prática de Ópera II	60	72
	10536	Prática de Ópera III	60	72
	10537	Prática de Ópera IV	60	72
	10538	Prática de Canto Coral	60	72
	10539	Prática de Música em Conjunto I	30	36
	10541	Prática de Música em Conjunto II	30	36
	10542	Prática de Música em Conjunto III	30	36
10543	Prática de Música em Conjunto IV	30	36	
10544	Prática de Música em Conjunto V	30	36	

	10545	Prática de Música em Conjunto VI	30	36
	10546	Prática de Música em Conjunto VII	30	36
	10549	Prática de Música em Conjunto VIII	30	36
	10550	Tópicos Especiais em Regência Musical I	30	36
	10551	Tópicos Especiais em Regência Musical II	30	36
	10552	Prática de Repertório - acompanhamento I	30	36
	10553	Prática de Repertório - acompanhamento I	30	36
	10554	Práticas corporais I	30	36
	10555	Práticas corporais II	30	36
	10556	Tópicos espec. para a performance musical I	60	36
	10557	Tópicos espec. para a performance musical II	60	36
	10558	Técnica vocal I	60	36
		Técnica vocal II	60	72
	10559	Instrumento complementar I	30	72
	10560	Instrumento complementar II	30	72
	10561	Instrumento complementar III	30	72
	10562	Instrumento complementar IV	30	36
	10563	Prática de leitura I	30	36
	10564	Prática de leitura II	30	36
	10565	Prática de leitura III	30	36
	10566	Prática de leitura IV	30	36
	10567	Tópicos especiais em educação inclusiva I	30	36
	10568	Tópicos especiais em educação inclusiva II	30	36
	10569	Tópicos esp. em educação inclusiva III	30	36
	10570	Tópicos esp. em educação inclusiva IV	30	36
	10571	Tópicos pedagógicos musicais I	30	36
	10572	Tópicos pedagógicos musicais II	30	36
	10573	Prática do ensino da música	30	36
	10574	Tópicos esp. em música e tecnologia I	30	36
	10575	Tópicos esp. em música e tecnologia II	30	36
	10576	Tópicos esp. em Composição Musical I	30	36
	10577	Tópicos esp. em Composição Musical II	30	36
	10578	Tópicos especiais de História da Arte I	30	36
	10579	Tópicos especiais de História da Arte II	30	36
	10580	Tópicos especiais de História da Arte III	30	36
	10581	Prática em redução e correpetição I	30	36
	10582	Prática em redução e correpetição II	30	36
	10583	Contraponto I	60	72
	10584	Contraponto II	60	72
	10585	Multimeios	34	36
	10587	Instrumentação e orquestração II	34	36
		Libras	60	72
	13405	Produção de textos acadêmicos	60	72
	14213	Música e Meio Ambiente I	30	36
	14214	Música e Meio Ambiente II	30	36
Subtotal conforme Matriz Curricular			240	288
Estágio e TCC	1434	Estágio Supervisionado	85	102
	1664	Trabalho de Conclusão de Curso	60	72
Subtotal			145	Não se aplica
Atividades Complementares	1826	Atividades complementares	350	420

Subtotal	350	Não se aplica
TOTAL GERAL DO CURSO	2455	2946

5. ORGANIZAÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

Código ¹	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga Horária (horas relógio)				Oferta Sem.(S) ou Anual (A)
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
1º Ano							
1671	História da Música I	-	60	-	-	60	A
10592	Metodologia científica	-	60	-	-	60	A
1403	Cultura e Sociedade	-	60	-	-	60	A
1489	Percepção Musical I	-	60	-	-	60	A
1674	Harmonia I	-	60	-	-	60	A
1525	Contraponto I	-	60	-	-	60	A
1731	Fundamentos das Práticas Corporais	-	30	-	-	30	A
1378	Instrumento I	-	-	60	-	60	A
1818	Leitura à primeira vista	-	-	30	-	60	A
1481	Música de Câmara I	-	-	30	-	30	A
1501	Prática Artística I	-	-	30	-	30	A
Subtotal 1º ano (horas relógio)			390	150	-	540	
2º Ano							
1756	Música do Século XX e XXI	-	60	-	-	60	A
1687	História da Música II	1671	60	-	-	60	A
1490	Percepção Musical II	1489	60	-	-	60	A
1730	Harmonia II	1674	60	-	-	60	A
10584	Contraponto II	1525	60	-	-	60	A
1379	Instrumento II	1378	-	60	-	60	A
1482	Música de Câmara II	-	-	60	-	60	A
1502	Prática Artística II	-	-	30	-	30	A
Subtotal 2º ano (horas relógio)			300	150	-	450	
3º Ano							
10588	Música no Brasil	-	60	-	-	60	A

¹ Códigos gerados pelo SIGES para cada disciplina.

10595	Didática Musical I	-	60	-	-	60	A
1410	Acústica Musical	-	30	-	-	30	A
10594	Análise Musical	-	60	-	-	60	A
1380	Instrumento III ²	1379	-	30	30	60	A
10603	Música de Câmara III	-	-	60	-	60	A
1503	Prática Artística III ³	-	-	15	15	30	A
Subtotal 3º ano (horas relógio)			210	105	45	360	
4º Ano							
10596	Didática Musical II	10595	60	-	-	60	A
1382	Instrumento IV	1380	-	30	30	60	A
10604	Música de Câmara IV ⁴	-	-	30	30	60	A
1504	Prática Artística IV ⁵	-	-	30	110	140	A
11863	Seminários Avançados	-	50	-	-	50	A
1664	TCC	-	-	60	-	60	A
1434	Estágio Supervisionado ⁶	-	-	50	35	85	A
Subtotal 4º ano (horas relógio)			110	200	205	515	-
Subtotal geral			-	-	-	1865	-
Atividades complementares			-	350	-	-	-
Disciplinas optativas			-	240	-	-	-
Total Geral (horas relógio)			-	-	-	2455	-

² A disciplina Instrumento III e Instrumento IV terão oferta de 30 horas de atividade de extensão (ACEC II), que serão programadas no decorrer na disciplina.

³ A disciplina Prática Artística III terá oferta de 15 horas de atividade de extensão (ACEC II), que serão programadas no decorrer na disciplina.

⁴ A disciplina Música de Câmara IV terá oferta de 30 horas de atividade de extensão (ACEC II), que serão programadas no decorrer na disciplina.

⁵ A disciplina Prática Artística IV terá oferta de 110 horas de atividade de extensão (ACEC II), que serão programadas no decorrer na disciplina.

⁶ O Estágio Supervisionado terá oferta de 30 horas de atividade de extensão (ACEC II), que serão programadas conforme organização anual do componente curricular.

6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	História da Música I		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA:			
<p>Concepções de música, suas raízes na antiguidade clássica e desenvolvimento na Europa antiga e medieval. A Era da música impressa – o mercado de partituras; o papel de compositores e intérpretes; o sistema de mecenato; os tratados musicais; documentos e fontes musicais; formas musicais; música sacra; música e retórica; desenvolvimento da música instrumental e da ópera.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
<p>BLANNING, Tim. O triunfo da música - A ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. São Paulo: Cia das Letras, 2011. PALISCA, D. & GROUT, C. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997. CANDÉ, Roland de. História Universal da Música vol. 1. São Paulo Martins Fontes, 2001.</p>			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
<p>BLOCH, Marc. Apologia da História ou O Ofício de Historiador. Rio de Janeiro: ed. Zahar, 2001. CHANAN, M. <i>From Handel to Hendrix – The Composer in the Public Sphere</i>. London: Verso, 1999. ECO, Umberto. Arte e Beleza na Estética Medieval. Rio de Janeiro: Record, 2010. FRANCO JR. H. A Idade Média: Nascimento do Ocidente. São Paulo: Brasiliense, 2ª. Ed., 1988. FUNARI, Pedro Paulo. Cultura Popular na Antiguidade Clássica. Contexto: São Paulo, 1996. KERMAN, J. Musicologia. São Paulo: Martins Fontes, 2008.</p>			

DISCIPLINA:	História da Música II		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA:			
<p>A tradição clássica; o músico na sociedade burguesa; mercado de concertos; formas clássicas. Música no século XIX – autonomia da música e do compositor; música na sociedade burguesa; dissolução do tonalismo, inovação e vanguardas.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
<p>BLANNING, Tim. O triunfo da música - A ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. São Paulo: Cia das Letras, 2011. PALISCA, D. & GROUT, C. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997. CANDÉ, Roland de. História Universal da Música vol. 1. São Paulo Martins Fontes, 2001.</p>			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
<p>BLOCH, Marc. Apologia da História ou O Ofício de Historiador. Rio de Janeiro: ed. Zahar, 2001. CHANAN, M. <i>From Handel to Hendrix – The Composer in the Public Sphere</i>. London: Verso, 1999. DARNTON, Robert. O Iluminismo como negócio: história da publicação da Enciclopédia (1775-1800). São Paulo: Companhia das Letras, 1996. ECO, Umberto. Arte e Beleza na Estética Medieval. Rio de Janeiro: Record, 2010. KERMAN, J. Musicologia. São Paulo: Martins Fontes, 2008. SCHOENBERG, Arnold. Fundamentos da Composição Musical. São Paulo: Edusp, 1996.</p>			

DISCIPLINA:	Metodologia Científica		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Estudo da natureza e desenvolvimento do conhecimento científico; análise e aplicação dos procedimentos na organização do trabalho científico e apresentação de trabalhos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: ECO, Umberto. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 2010. SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez, 2007. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Sistemas de Bibliotecas. Série Normas para apresentação de documentos científicos: vol 1-10. Curitiba: Ed. UFPR, 2004.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: BASTOS, C.; KELLER, V. Aprendendo a aprender: introdução à metodologia científica. 3.ed. Petrópolis (RJ): Editora Vozes, 1991. BERVIAN, P.A.; CERVO, A.L.; Metodologia Científica. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002. DEMO, P. Metodologia científica em ciências sociais. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1995. LAKATOS, E.; MARCONI, M. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Atlas, 1983. SALOMON, D.V. Como fazer uma monografia. São Paulo: Martins Fonte, 2004.			

DISCIPLINA:	Seminários Avançados		
C/H TOTAL:	50		
C/H TEÓRICA: 25	C/H PRÁTICA: 25	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Seminário teórico-prático de caráter transdisciplinar. A partir do repertório musical do aluno, propõe-se a religação dos saberes. O seminário funciona como uma metadisciplina.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: CASTILLO FADIC, Gabriel. "América Latina como aporía: las estéticas nocturnas", Aisthesis, N° 31, Santiago de Chile: Pontificia Universidad Católica de Chile, 1998. DAHLHAUS, Carl. Foundation of music history, trad. J. B. Robinson, Cambridge: University Press, 1983. DUFRENNE, Michel. Estética e filosofia. 2° edición, Sao Paulo: Editora Perspectiva, 1998.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: BOULEZ, Pierre. A música hoje. São Paulo, Editora Perspectiva, 1972. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Transdisciplinariedade, Sao Paulo: Palas Athenas, 1997. MATURANA, Humberto. & VARELA, Francisco. "Conocer el conocer". Em: El árbol del conocimiento: las bases biológicas del entendimiento humano. Buenos Aires: Lumen. 2003.. MARTI i PÉREZ, Josep. "La idea de 'relevancia social' aplicada al estudio del fenómeno Musical". Trans 1. Revista Transcultural de Música, Barcelona, 1995. SADIE, Stanley. "Musical análisis". The new Goorve dictionary of music and musicians. Londres, 1980.			

DISCIPLINA:	Cultura e Sociedade		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: A constituição da antropologia como disciplina e seu campo de estudo. As noções de alteridade e etnocentrismo e o paradoxo da unidade (da espécie humana) na diversidade. A produção de uma antropologia no e do Brasil e suas relações com as teorias raciais do século XIX. Pesquisa de campo e etnografia.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: CASTRO, Celso. Franz Boas: Antropologia Cultural. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2004. LAPLANTINE, François. Aprender antropologia. São Paulo: Brasiliense, 2012. LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2010.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: CASTRO, Celso. Evolucionismo Cultural: textos de Morgan, Frazer e Tylor. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2005. DA MATTA, Roberto. Relativizando: uma introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Rocco, 2010. MAGNANI, Carlos Guilherme Cantor. Etnografia como prática e experiência. Revista Horizontes Antropológicos, Vol. 15, nº 32, p.129-156; Porto Alegre: jul-dez 2009.			

DISCIPLINA:	Acústica Musical		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Fundamentos acústicos, matemáticos e psicoacústicos da música.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: HENRIQUE, L. Acústica Musical. 2ª edição. Lisboa: Gulbenkian, 2007. ROSSING, T.D.; MOORE, F. R.; WHEELER, P.A. <i>The science of sound</i> . 3ª edição. Reading: Addison-Wesley, 2002. ROEDERER, J. G. Introdução à física e psicofísica da música. São Paulo: Edusp, 2002.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: FAUVEL, J., FLOOD, R., WILSON, R. <i>Music and Mathematics from Pythagoras to fractals</i> . New York: Oxford University Press. HELMHOLTZ, Hermann. <i>On the sensations of tone</i> . New York: Dover Publications, 1954. JAFFE, J. C. <i>The acoustics of performance halls: spaces for music from Carnegie Hall to the Hollywood Bowl</i> . New York: W.W. Norton & Company, 2010. LOY, G. <i>Musimathics, the mathematical foundations of music</i> - volume 1. Cambridge: MIT Press, 2006. MENEZES, F. A Acústica Musical em Palavras e Sons. Cotia: Ateliê Editorial, 2003.			

DISCIPLINA:	Fundamentos das Práticas Corporais		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:

EMENTA:

Conhecimento dos princípios e conceitos básicos de anatomia e fisiologia humanas aplicados ao processo de execução instrumental.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LEHMANN, A.C.; SLOBODA, J.A.; WOODY, R.H. *Psychology for musicians*. New York: Oxford University Press, 2007.
 PARNCUTT, R.; McPHERSON, G.E. *The science and psychology fo music performance*. New York: Oxford University Press, 2002.
 WILLIAMON, A. *Musical excellence: strategies and techniques to enhance performance*. New York: Oxford University Press, 2004.

DISCIPLINA:	Percepção Musical I		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA:			
<p>Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Incentivo à leitura e compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Desenvolvimento de intervalos simples e compostos, escalas maiores e menores, e acordes em tríades para melodias tonais (claves sol e fá). Percepção de timbres. Compassos simples, compostos e mudanças de fórmula, síncopa, tercina. Andamento regular e mudanças de andamento. Estudos rítmicos a uma e duas partes (alternadas e simultâneas). Melodias tonais para leitura e escrita (uma e duas vozes). Acordes em tríades e tétrades, progressão I-V-I.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
<p>BENWARD, Bruce; KOLOSICK, Timothy. <i>Percepção Musical: prática auditiva para músicos</i>. Trad. Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Editora da USP e UNICAMP, 2009. GRAMANI, José Eduardo. <i>Rítmica</i>. Campinas: Perspectiva, 1999. PRINCE, Adamo. <i>Método Prince – leitura e percepção – ritmo</i>. Vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: Lumiar, 1993.</p>			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
<p>BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; KRAFT, Leo. <i>A new approach to sight singing</i>. New York: Norton & Company, 1997. CIAVATTA, L. <i>O Passo: música e educação</i>. Rio de Janeiro: L. Ciavatta, 2009 ROCCA, Edgard. <i>Ritmos brasileiros e seus instrumentos de percussão</i>. Rio de Janeiro: EBM, 1986. SOBREIRA, Silvia. <i>Desafinação vocal</i>. Rio de Janeiro: Musimed, 2003.</p>			

DISCIPLINA:	Percepção Musical II		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA:			
<p>Estudo de elementos da música com ênfase na prática sob o aspecto melódico, rítmico e harmônico. Incentivo à leitura e compreensão de processos cognitivos associados às habilidades de leitura, audição e escrita. Desenvolvimento de melodias atonais, tonais com cromatismos e melodias modais a 1, 2 ou mais vozes para leitura e/ou escrita (claves de sol, dó e fá). Acordes em tríades e em tétrades, adição de progressões (I-IV-I; IIm-V-I). Compassos alternados (mudanças métricas), acentos, grupos rítmicos sem identificação de compassos. Estudos rítmicos de duas a quatro partes. Acentos, síncopa e sobreposição de compassos. Grupos rítmicos sem identificação de compassos.</p>			

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARAÚJO, Rosane Cardoso de.; RAMOS, Danilo. (Orgs.) Estudos sobre motivação e emoção em cognição musical. Curitiba: Ed.UFPR, 2015.
 BENWARD, Bruce; KOLOSICK, Timothy. Percepção Musical: prática auditiva para músicos. Trad. Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Editora da USP e UNICAMP, 2009.
 BENWARD, Bruce & CARR, Maureen. Percepção Musical – leitura cantada à primeira vista. Trad: Adriana Lopes da Cunha Moreira da 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/ Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2011.
 GRAMANI, José Eduardo. Rítmica. Campinas: Perspectiva, 1999.
 SLOBODA, John. A.A mente musical – a psicologia cognitiva da música. Trad. Beatriz Ilari e Rodolfo Ilari. Londrina: EDUEL, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

OTTMAN, Robert W.; ROGERS, Nancy. *Music for sight singing*. 7a.ed. New Jersey: Prentice Hall, 2007.
 OTUTUMI, Cristiane H. Vital. Considerações iniciais sobre leitura à primeira vista, memorização e a disciplina Percepção Musical. In: V Simpósio acadêmico de violão da EMBAP, Curitiba: 2011.
 EDLUND, Lars. *Modus novus: studies in reading atonal melodies*. Stockholm: AB Nordiska, 1963
 SCHOENBERG, Arnold. Funções estruturais da harmonia. São Paulo: Via Lettera, 2004.
 SCHOENBERG, Arnold. Harmonia. São Paulo: Unesp, 1999.

DISCIPLINA:	Contraponto I		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA:			
Estudo de contraponto modal a duas e três vozes. O tratamento das dissonâncias e as cinco espécies. Características do sistema modal: Espécies de Quartas e Quintas, Cadências Polifônicas. Técnicas de Imitação: imitação direta, movimento contrário, cânone, contraponto invertido, resposta tonal e real. Audição e análise de obras de diferentes períodos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
FUX, J. <i>The Study of Counterpoint (from Gradus ad Parnassum)</i> . Translated and edited by Alfred Mann. New York: Norton, 1971. KOELLREUTTER, H. J., Contraponto modal no estilo do século XVI Brasília: Musimed, 1996. CARVALHO, A. R., Contraponto Modal Porto Alegre: Sagra Luzatto, 2000.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
JEPSEN. K. Counterpoint: The Polyphonic Vocal Style of the Sixteenth Century New York: Dover, 1992 PISTON, W. Counterpoint. New York: Norton, 1947.			

DISCIPLINA:	Contraponto II		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA:			
Contraponto modal (séc. XVI): Composição e análise. Fuga modal e tonal (séc. XVII e XVIII). Contraponto do séc. XX: contraponto dodecafônico; outras estruturas contrapontísticas na música contemporânea.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
CARVALHO, A. R., Contraponto Tonal e fuga. Porto Alegre: Nowak, 2002. PISTON, W. <i>Counterpoint</i> . New York: Norton, 1947. SCHOENBERG, A. Exercícios preliminares de contraponto, Via Lettera Editora, São Paulo, 2001.			

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BACH, J.S. Invenções a duas vozes. *The Art of the Fugue*. New York: Kalmus, 1968. 48 Prelúdios e Fugas do Cravo Bem Temperado
 KRENEK, E. *Tonal Counterpoint in the Style of the Eighteenth Century*. Boosey & Hawkes, 1958.
 TRATENBERG, L. Contraponto: uma arte de compor, Edusp, São Paulo, 2002.
 GOETCHIUS, P. *Applied Counterpoint in the Invention, Fugue, Canon, and other polyphonic forms*. New York: Kalmus, 1902.
 BOCHMANN, C. Contraponto Tonal. FUX, J. J. *The Study of Counterpoint (from Gradus ad Parnassum)*. Translated and edited by Alfred Mann. New York: Norton, 1971.

DISCIPLINA:	Análise Musical		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:

EMENTA:

Estudo introdutório dos fundamentos da análise musical e sua aplicação como ferramenta da prática musical composicional e interpretativa, contextualizando formas e técnicas de composição e apreciação musical nos respectivos estilos de época em perspectiva histórica. Aplicação de ferramentas e abordagens analíticas para o reconhecimento de formas e estruturas musicais e identificação dos elementos musicais como unidades integradas e específicas ao discurso musical.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BENT, Ian. Analysis. New York: Norton, 1987.
 COOK, Nicholas. A guide to musical analysis. New York: Oxford University Press, 1987.
 KERMAN, Joseph. Musicologia. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
 WALKER, Alan. A study in musical analysis. New York: MacMillan, 1962.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BERRY, Wallace. Structural functions in music. New York: Dover, 1987.
 DUNSBY, Jonathan; WHITTALL, Arnold. Music analysis in theory and practice. Boston: Faber, 1988.
 FRAGA, Orlando. Progressão linear: uma breve introdução à teoria de Schenker. Londrina: Eduel, 2011.
 GREEN, Douglas M. Form in tonal music: na introduction to analysis. Boston: Wadsworth, 1979.
 LARUE, Jan. Análisis del estilo musical. Barcelona: Ideabooks, 2004.

DISCIPLINA:	Harmonia I		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:

EMENTA:

Conhecimento dos princípios básicos da Harmonia Estrutural, apresentação dos procedimentos básicos de progressões de acordes baseados na estrutura escalar natural (escalas maiores e menores harmônica). Pretende-se um domínio das estruturas acordais simples e sua construção (acordes maiores, menores, diminutos e aumentados e as tétrades simples) e seus relacionamentos através dos encadeamentos básicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SCHOENBERG, A. Harmonia. São Paulo: Editora UNESP, 2001.
 KOELLREUTTER, H. J. Harmonia funcional: introdução à teoria das funções harmônicas. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1986.
 MOTTE, D. de la. Armonía. Barcelona: Labor, 1993.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

HINDEMITH, P. Curso Condensado de Harmonia Tradicional. São Paulo: Irmãos Vitale, 1998.
 KOSTKA, S.; PAYNE, D. Tonal Harmony. Boston: McGraw Hill, 2000.

PISTON, W. *Harmony*. New York: W. W. Norton, 1987.
 SALZER, Felix. *Structural hearing*. Nova York: Dover, 1982.
 SCHENKER, H. *Harmony*. Chicago: University of Chicago Press, 1954.

DISCIPLINA:	Harmonia II		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA:			
<p>Conhecimento dos princípios básicos da Harmonia Funcional, através da compreensão do conceito de funções harmônicas e da expansão das relações tonais. Pretende-se um domínio de estruturas acordais complexas (acordes alterados) e de seus encadeamentos bem como dos procedimentos básicos de análise harmônica.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
<p>SCHOENBERG, A. <i>Harmonia</i>. São Paulo: Editora UNESP, 2001. KOELLREUTTER, H. J. <i>Harmonia funcional: introdução à teoria das funções harmônicas</i>. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1986. MOTTE, D. de la. <i>Armonía</i>. Barcelona: Labor, 1993.</p>			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
<p>HINDEMITH, P. <i>Curso Condensado de Harmonia Tradicional</i>. São Paulo: Irmãos Vitale, 1998. KOSTKA, S. <i>Materials and Techniques of Twentieth-Century Music</i>. Upper Saddle River: Prentice-Hall, 1999. MENEZES, F. <i>Apoteose de Schoenberg (ed. revista e ampliada)</i>. São Paulo: Ateliê editorial, 2002. PERSICHETTI, Vincent. <i>Harmonia do Século XX</i>. São Paulo: Via Lettera, 2012. PISTON, W. <i>Harmony</i>. New York: W. W. Norton, 1987.</p>			

DISCIPLINA:	Música no Brasil		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA:			
<p>Estudo das concepções e práticas musicais no Brasil Colonial, Império e República, envolvendo os séculos XVI ao XXI. Exame e crítica das fontes históricas, discursos, formas e poéticas individuais e coletivas, em conjunto com mapeamento de circuitos e dinâmicas socioculturais.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
<p>ALMEIDA, Silvio. <i>O que é racismo estrutural?</i> Belo Horizonte: Letramento, 2018. TINHORÃO, José Ramos. <i>A história social da música popular brasileira</i>. São Paulo: Editora 34, 2013. TINHORÃO, José Ramos. <i>Música popular de índios, negros e mestiços</i>. Petrópolis: Editora Vozes, 1972.</p>			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
<p>ABREU, M. <i>Da senzala ao palco: canções escravas e racismo nas Américas, 1870-1930</i> [recurso eletrônico] Campinas: Editora da Unicamp, 2017. KIEFER, Bruno. <i>História da Música no Brasil, vol.1</i>. Porto Alegre: Editora Movimento/SEC-RS/MEC, 1976. MALDONADO-TORRES, Nelson. <i>A analítica da colonialidade e da decolonialidade</i>. In: BERNADINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFUGUEL, Ramón. <i>Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico</i>. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018. Kindle Edition, p. 1005-1019. SANTOS, Antonio Carlos dos. <i>Os músicos negros. Escravos da Real Fazenda de Santa Cruz no Rio de Janeiro, 1808-1832</i>. São Paulo, Annablume, 2009.</p>			

SEEGGER, Anthony. Por que cantam os Kisêdjê? São Paulo: Cosac Naify, 2015.

DISCIPLINA:	Música dos Séculos XX e XXI		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Estudo da trajetória das linguagens musicais no ocidente através do séc.XX e suas implicações no séc. XXI.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BLANNING, Tim. O triunfo da música - A ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. São Paulo: Cia das Letras, 2011. PALISCA, D. & GROUT, C. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997. CANDÉ, Roland de. História Universal da Música vol. 1. São Paulo Martins Fontes, 2001.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: BOULEZ, Pierre. Textos Seletos. Org. Paulo de Assis. Casa da Música, s. d. Política, cultura e sociedade no Ocidente dos séculos XX e XXI. ELIAS, Norbert. "Sociogenese da diferença entre kultur e Zivilisation". In: O processo civilizador vol. 1. Rio de Janeiro: Zahar, 1993. BETHELL, Leslie. <i>A Cultural History of Latin America - Literature, Music and the Visual Arts in the 19th and 20th Centuries</i> . Cambridge University Press, 1998. HOBBSAWM, Eric. Age of Extremes. London, Abacus, 1995. SALLES, Paulo de Tarso. Aberturas e Impasses: O pós-modernismo na música e seus reflexos no Brasil - 1970-1980. São Paulo, Editora UNESP, 2003. TARUSKIN, Rchard. <i>The Oxford History of Western Music</i> , Volume 5: Music in the Late 20th Century. New York, Oxford University Press, 2009.			

DISCIPLINA:	Música de Câmara I		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Prática de performance em conjunto com finalidades didáticas e artísticas; execução e interpretação musical de obras camerísticas específicas.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BERGER, Melvin. <i>Guide to Chamber Music</i> . EUA: Dover Publications, 2013. GROUT, Donald J.; PALISCA, Claude. 5 ed. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 2011. JEFFERY, Paul. <i>A Player's Guide to Chamber Music</i> . EUA: Dover Publications, 2017. TRANCHEFORT, François-René. Guia da Música de Câmara. Lisboa: Gradiva, 2004. Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos. Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			

BASHFORD, Christina. Chamber Music. In: The New Grove. v. 5. 2. ed. New York: Editado por Stanley Sadie, 2001. p. 434-448.
 COPLAND, Aaron. Como ouvir (e entender) música. Rio de Janeiro: E Realizações, 2013.
 SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.
 WISNIK, José Miguel. O som e o sentido. São Paulo: Companhia das Letras, 2017

DISCIPLINA:	Música de Câmara II		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Prática de performance em conjunto com finalidades didáticas e artísticas; execução e interpretação musical de obras camerísticas específicas. Repertório com nível de complexidade musical superior ao da Música de Câmara I.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BERGER, Melvin. <i>Guide to Chamber Music</i> . EUA: Dover Publications, 2013. GROUT, Donald J.; PALISCA, Claude. 5 ed. <i>História da Música Ocidental</i> . Lisboa: Gradiva, 2011. JEFFERY, Paul. <i>A Player's Guide to Chamber Music</i> . EUA: Dover Publications, 2017. TRANCHEFORT, François-René. <i>Guia da Música de Câmara</i> . Lisboa: Gradiva, 2004. Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos. Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: BASHFORD, Christina. Chamber Music. In: The New Grove. v. 5. 2. ed. New York: Editado por Stanley Sadie, 2001. p. 434-448. COPLAND, Aaron. Como ouvir (e entender) música. Rio de Janeiro: E Realizações, 2013. MARIZ, Vasco. <i>História da música no Brasil</i> . 6. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005. SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003. WISNIK, José Miguel. O som e o sentido. São Paulo: Companhia das Letras, 2017			

DISCIPLINA:	Música de Câmara III		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Prática de performance em conjunto com finalidades didáticas e artísticas; execução e interpretação musical de obras camerísticas específicas. Repertório com nível de complexidade musical superior ao da Música de Câmara II.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BERGER, Melvin. <i>Guide to Chamber Music</i> . EUA: Dover Publications, 2013. GROUT, Donald J.; PALISCA, Claude. 5 ed. <i>História da Música Ocidental</i> . Lisboa: Gradiva, 2011. JEFFERY, Paul. <i>A Player's Guide to Chamber Music</i> . EUA: Dover Publications, 2017. SCHOENBERG, Arnold. <i>Fundamentos da composição musical</i> . 3. ed. São Paulo: Edusp, 2015.			

TRANCHEFORT, François-René. Guia da Música de Câmara. Lisboa: Gradiva, 2004.
Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos.
Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BASHFORD, Christina. Chamber Music. In: The New Grove. v. 5. 2. ed. New York: Editado por Stanley Sadie, 2001. p. 434-448.
COPLAND, Aaron. Como ouvir (e entender) música. Rio de Janeiro: E Realizações, 2013.
SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.
WISNIK, José Miguel. O som e o sentido. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

DISCIPLINA:	Música de Câmara IV		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 30	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Prática de performance em conjunto com finalidades didáticas e artísticas; execução e interpretação musical de obras camerísticas específicas. Repertório com nível de complexidade musical superior ao da Música de Câmara III. Desenvolvimento de projeto de extensão (ACEC II) a partir do conteúdo da disciplina.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BERGER, Melvin. <i>Guide to Chamber Music</i> . EUA: Dover Publications, 2013. GROUT, Donald J.; PALISCA, Claude. 5 ed. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 2011. JEFFERY, Paul. <i>A Player's Guide to Chamber Music</i> . EUA: Dover Publications, 2017. SCHOENBERG, Arnold. Fundamentos da composição musical. 3. ed. São Paulo: Edusp, 2015. TRANCHEFORT, François-René. Guia da Música de Câmara. Lisboa: Gradiva, 2004. Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos. Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: BASHFORD, Christina. <i>Chamber Music</i> . In: The New Grove. v. 5. 2. ed. New York: Editado por Stanley Sadie, 2001. p. 434-448. COPLAND, Aaron. Como ouvir (e entender) música. Rio de Janeiro: E Realizações, 2013. SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003. SLOBODA, John A; ILARI, Beatriz, S.; ILARI, R. TRADUÇÃO. A mente musical: a psicologia cognitiva da música. Londrina, PR: EDUEL, 2008. WISNIK, José Miguel. O som e o sentido. São Paulo: Companhia das Letras, 2017			

DISCIPLINA:	Instrumento I		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Estudo dos processos da Performance Musical a partir da construção de habilidades técnico-interpretativas, alicerçadas em procedimentos investigativos das diversas facetas históricas, estéticas e estilísticas presentes nas obras do repertório instrumental. Interação entre a prática musical e a reflexão teórica, fundamentando diferentes diálogos, perspectivas e entendimentos conceituais sobre o ato interpretativo.			

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

COPLAND, Aaron. Como ouvir (e entender) música. Rio de Janeiro: Artenova, 1974. 177 p.
 GROUT, Donald J.; PALISCA, Claude V. História da Música Ocidental. 3. ed. Trad.: Ana Luísa Faria. Lisboa: Gradiva, 2005.
 SLOBODA, John A. A Mente Musical: A psicologia cognitiva da música. Trad.: Beatriz Ilari e Rodolfo Ilari. Londrina: UEL, 2010.
 SADIE, Stanley; TYRRELL, John. The new grove dictionary of music and musicians. 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001.
 Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos.
 Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BLANNING, T. O triunfo da música – a ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. Tradução de: KORYTOWSKI, I. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. Título original: *The triumph of music – the rise of composers, musicians and their art*.
 HARNONCOURT, Nikolaus; SAMPAIO, Luiz Paulo; TRADUTOR. O diálogo musical: monteverdi, bach e mozart. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.
 HARNONCOURT, Nikolaus; FAGERLANDE, Marcelo; TRADUTOR. O discurso dos sons: caminhos para uma nova compreensão musical. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.
 LEVITIN, Daniel J; MARQUES, Clóvis; PRADO, Ricardo; REVISÃO TÉCNICA; TRADUÇÃO. A música no seu cérebro: a ciência de uma obsessão humana. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2010.
 SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.
 Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: <http://www.imslp.org>

DISCIPLINA:	Instrumento II		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:

EMENTA:

Estudo dos processos da Performance Musical a partir da construção de habilidades técnico-interpretativas, alicerçadas em procedimentos investigativos das diversas facetas históricas, estéticas e estilísticas presentes nas obras do repertório instrumental. Interação entre a prática musical e a reflexão teórica, fundamentando diferentes diálogos, perspectivas e entendimentos conceituais sobre o ato interpretativo. Aprimoramento artístico para a interpretação do repertório desenvolvido em nível subsequente ao Instrumento I.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

COPLAND, Aaron. Como ouvir (e entender) música. Rio de Janeiro: Artenova, 1974. 177 p.
 GROUT, Donald J.; PALISCA, Claude V. História da Música Ocidental. 3. ed. Trad.: Ana Luísa Faria. Lisboa: Gradiva, 2005.
 SLOBODA, John A. A Mente Musical: A psicologia cognitiva da música. Trad.: Beatriz Ilari e Rodolfo Ilari. Londrina: UEL, 2010.
 SADIE, Stanley; TYRRELL, John. The new grove dictionary of music and musicians. 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001.
 Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos.
 Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BLANNING, T. O triunfo da música – a ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. Tradução de: KORYTOWSKI, I. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. Título original: *The triumph of music – the rise of composers, musicians and their art*.

HARNONCOURT, Nikolaus; SAMPAIO, Luiz Paulo; TRADUTOR. O diálogo musical: monteverdi, bach e mozart. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.
 HARNONCOURT, Nikolaus; FAGERLANDE, Marcelo; TRADUTOR. O discurso dos sons: caminhos para uma nova compreensão musical. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.
 LEVITIN, Daniel J; MARQUES, Clóvis; PRADO, Ricardo; REVISÃO TÉCNICA; TRADUÇÃO. A música no seu cérebro: a ciência de uma obsessão humana. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2010.
 SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.
 Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: <http://www.imslp.org>

DISCIPLINA:	Instrumento III		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 30	C/H a DISTÂNCIA:

EMENTA:

Estudo dos processos da Performance Musical a partir da construção de habilidades técnico-interpretativas, alicerçadas em procedimentos investigativos das diversas facetas históricas, estéticas e estilísticas presentes nas obras do repertório instrumental. Interação entre a prática musical e a reflexão teórica, fundamentando diferentes diálogos, perspectivas e entendimentos conceituais sobre o ato interpretativo. Aprimoramento artístico para a interpretação do repertório desenvolvido em nível subsequente ao Instrumento II. Desenvolvimento de projeto de extensão (ACEC II) a partir do conteúdo da disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

COPLAND, Aaron. Como ouvir (e entender) música. Rio de Janeiro: Artenova, 1974. 177 p.
 GROUT, Donald J.; PALISCA, Claude V. História da Música Ocidental. 3. ed. Trad.: Ana Luísa Faria. Lisboa: Gradiva, 2005.
 SLOBODA, John A. A Mente Musical: A psicologia cognitiva da música. Trad.: Beatriz Ilari e Rodolfo Ilari. Londrina: UEL, 2010.
 SADIE, Stanley; TYRRELL, John. *The new grove dictionary of music and musicians*. 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001.
 Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos.
 Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BLANNING, T. O triunfo da música – a ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. Tradução de: KORYTOWSKI, I. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. Título original: *The triumph of music – the rise of composers, musicians and their art*.
 HARNONCOURT, Nikolaus; SAMPAIO, Luiz Paulo; TRADUTOR. O diálogo musical: monteverdi, bach e mozart. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.
 HARNONCOURT, Nikolaus; FAGERLANDE, Marcelo; TRADUTOR. O discurso dos sons: caminhos para uma nova compreensão musical. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.
 LEVITIN, Daniel J; MARQUES, Clóvis; PRADO, Ricardo; REVISÃO TÉCNICA; TRADUÇÃO. A música no seu cérebro: a ciência de uma obsessão humana. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2010.
 SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.
 Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: <http://www.imslp.org>

DISCIPLINA:	Instrumento IV		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 30	C/H a DISTÂNCIA:

EMENTA:

Estudo dos processos da Performance Musical a partir da construção de habilidades técnico-interpretativas, alicerçadas em procedimentos investigativos das diversas facetas históricas, estéticas e estilísticas presentes nas obras do repertório instrumental. Interação entre a prática musical e a reflexão teórica, fundamentando diferentes diálogos, perspectivas e entendimentos conceituais sobre o ato interpretativo. Aprimoramento artístico para a interpretação do repertório desenvolvido em nível subsequente ao Instrumento III. Desenvolvimento de projeto de extensão (ACEC II) a partir do conteúdo da disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

COPLAND, Aaron. Como ouvir (e entender) música. Rio de Janeiro: Artenova, 1974. 177 p.
GROUT, Donald J.; PALISCA, Claude V. História da Música Ocidental. 3. ed. Trad.: Ana Luísa Faria. Lisboa: Gradiva, 2005.
SLOBODA, John A. A Mente Musical: A psicologia cognitiva da música. Trad.: Beatriz Ilari e Rodolfo Ilari. Londrina: UEL, 2010.
SADIE, Stanley; TYRRELL, John. The new grove dictionary of music and musicians. 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001.
Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos.
Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BLANNING, T. O triunfo da música – a ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. Tradução de: KORYTOWSKI, I. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. Título original: *The triumph of music – the rise of composers, musicians and their art*.
HARNONCOURT, Nikolaus; SAMPAIO, Luiz Paulo; TRADUTOR. O diálogo musical: monteverdi, bach e mozart. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.
HARNONCOURT, Nikolaus; FAGERLANDE, Marcelo; TRADUTOR. O discurso dos sons: caminhos para uma nova compreensão musical. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.
LEVITIN, Daniel J; MARQUES, Clóvis; PRADO, Ricardo; REVISÃO TÉCNICA; TRADUÇÃO. A música no seu cérebro: a ciência de uma obsessão humana. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2010.
SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.
Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: <http://www.imslp.org>

DISCIPLINA:	Estágio Supervisionado Profissionalizante		
C/H TOTAL:	85		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 50	C/H EXTENSÃO: 35	C/H a DISTÂNCIA:

EMENTA:

Conjunto de atividades diversificadas de caráter artístico, cultural, social, científico e humano visando a antecipação da práxis profissional do músico. Preparação do futuro profissional em consonância com as demandas atuais do mercado de trabalho em contextos diretamente associados às Diretrizes Curriculares do Curso. Desenvolvimento de projeto de extensão (ACEC II) como parte do componente curricular.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

PALISCA, D. & GROUT, C. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997.
SADIE, Stanley; TYRRELL, John. *The new grove dictionary of music and musicians*. 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001.
Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos.

Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php>

DISCIPLINA:	Didática Musical I		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Formação de profissionais reflexivos, críticos e comprometidos com a ação pedagógica, no sentido de repensar e transformar as práticas vigentes de ensino da Música, a partir do estudo das diferentes abordagens metodológicas.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: GIL, Antonio Carlos. Didática do Ensino Superior. Atlas: São Paulo, 2010. HENTSCHKE, Liane; SOUZA, Jusamara (Org.). Avaliação em Música: reflexões e práticas. São Paulo: Moderna, 2003. SWANWICK, Keith. Ensinando Música Musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003. IMSLP – <i>Petrucci Music Library (International Music Score Library Project)</i> . Biblioteca virtual de partituras musicais de domínio público e de obras de compositores contemporâneos que partilham suas criações musicais de forma livre e gratuita cedendo os direitos. Disponível em: https://imslp.org/			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: BARRENECHEA, Lúcia Silva. A didática do ensino de instrumentos musicais: um estudo de seus aspectos tradicionais. In: Anais do XII Encontro da ABEM, Florianópolis, 2003, p. 508-512. GLASER, Scheilla Regina. Instrumentista & professor: contribuições para uma reflexão acerca da pedagogia do piano e da formação do músico-professor. Dissertação de Mestrado em Música, IA-UNESP, São Paulo, 2005. LIMA, Sonia Albano de; RÜGER, Alexandre Cintra Leite. O trabalho corporal nos processos de sensibilização musical. In: Revista Opus, Goiânia, v. 13, n. 1, jun. 2007, p. 97-118. MAGILL, Richard A. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. São Paulo: Blücher, 1984. PILETTI, Claudino. Didática Geral. 24ª edição, Ática. São Paulo, 2010.			

DISCIPLINA:	Didática Musical II		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Aprofundamento do estudo das diferentes abordagens metodológicas de formação instrumental a partir da análise do repertório.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BENGHI, Elizabeth Abagge. Leitura Musical: uma pedagogia interacionista. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 1997. HENTSCHKE, Liane; SOUZA, Jusamara (Org.). Avaliação em Música: reflexões e práticas. São Paulo: Moderna, 2003. SWANWICK, Keith. Ensinando Música Musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			

COWELL, R.; RICHARDSON, C. (Ed.). The new handbook of research on music teaching and learning. New York: Oxford University Press, 2002.

BARRENECHEA, Lúcia Silva. A didática do ensino de instrumentos musicais: um estudo de seus aspectos tradicionais. In: Anais do XII Encontro da ABEM, Florianópolis, 2003, p. 508-512.

FRANÇA, Cecília Cavalieri. Performance Instrumental e Educação Musical: a relação entre a compreensão musical e a técnica. In: Revista Per Musi, Belo Horizonte, v. 1, 2000, p. 52-62.

GLASER, Scheilla Regina. Instrumentista & professor: contribuições para uma reflexão acerca da pedagogia do piano e da formação do músico-professor. Dissertação de Mestrado em Música, IA-UNESP, São Paulo, 2005.

PEDERIVA, Patrícia Lima Martins. A aprendizagem da performance musical e o corpo. In: Revista Música Hodie, Goiânia, v. 4, n. 1, 2004, p. 45-61.

DISCIPLINA:	Prática Artística I		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Apresentações públicas do repertório correlato a cada instrumento ou grupo musical. Formação de público interno e externo. Refinamento da apreciação estética, análise e percepção musical.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			
Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: http://www.imslp.org			
Música Brasilis – Difusão de partituras de compositores brasileiros. Títulos do Catálogo da Editora Irmãos Vitale com edições esgotadas disponíveis. Disponível em: http://www.musicabrasilis.org.br.br			
SESC Partituras – Compartilhamento de partituras de Compositores Brasileiros. Disponível em: http://www.sesc.com.br			
Acervo Digital Chiquinha Gonzaga Disponível em: http://www.chiquinhagonzaga.com			
Obs. a disciplina possui natureza prática e interdisciplinar, principalmente, com relação às disciplinas Música de Câmara e Instrumento. Por este motivo, as bibliografias são complementares entre as mesmas.			

DISCIPLINA:	Prática Artística II		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Apresentações públicas do repertório correlato a cada instrumento ou grupo musical. Formação de público interno e externo. Refinamento da apreciação estética, análise e percepção musical. Aprimoramento artístico para a interpretação do repertório e apreciação musical desenvolvidos em nível subsequente à Prática Artística I.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR.			

Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php>

Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo.

Disponível em: <http://www.imslp.org>

Música Brasilis – Difusão de partituras de compositores brasileiros. Títulos do Catálogo da Editora Irmãos Vitale com edições esgotadas disponíveis.

Disponível em: <http://www.musicabrasilis.org.br.br>

SESC Partituras – Compartilhamento de partituras de Compositores Brasileiros.

Disponível em: <http://www.sesc.com.br>

Acervo Digital Chiquinha Gonzaga

Disponível em: <http://www.chiquinhagonzaga.com>

Obs. a disciplina possui natureza prática e interdisciplinar, principalmente, com relação às disciplinas Música de Câmara e Instrumento. Por este motivo, as bibliografias são complementares entre as mesmas.

DISCIPLINA:	Prática Artística III		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 15	C/H a DISTÂNCIA:
<p>EMENTA: Apresentações públicas do repertório correlato a cada instrumento ou grupo musical. Formação de público interno e externo. Refinamento da apreciação estética, análise e percepção musical. Aprimoramento artístico para a interpretação do repertório e apreciação musical desenvolvidos em nível subsequente à Prática Artística II. Desenvolvimento de projeto de extensão (ACEC II) a partir do conteúdo da disciplina.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php</p> <p>Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: http://www.imslp.org</p> <p>Música Brasilis – Difusão de partituras de compositores brasileiros. Títulos do Catálogo da Editora Irmãos Vitale com edições esgotadas disponíveis. Disponível em: http://www.musicabrasilis.org.br.br</p> <p>SESC Partituras – Compartilhamento de partituras de Compositores Brasileiros. Disponível em: http://www.sesc.com.br</p> <p>Acervo Digital Chiquinha Gonzaga Disponível em: http://www.chiquinhagonzaga.com</p> <p>Obs. a disciplina possui natureza prática e interdisciplinar, principalmente, com relação às disciplinas Música de Câmara e Instrumento. Por este motivo, as bibliografias são complementares entre as mesmas.</p>			

DISCIPLINA:	Prática Artística IV		
C/H TOTAL:	140		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 110	C/H a DISTÂNCIA:

EMENTA: Apresentações públicas do repertório correlato a cada instrumento ou grupo musical; formação de público interno e externo; refinamento da apreciação estética, análise e percepção musical. Aprimoramento artístico para a interpretação do repertório e apreciação musical desenvolvidos em nível subsequente à Prática Artística III. Desenvolvimento de projeto de extensão (ACEC II) a partir do conteúdo da disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR.

Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php>

Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo.

Disponível em: <http://www.imslp.org>

Música Brasilis – Difusão de partituras de compositores brasileiros. Títulos do Catálogo da Editora Irmãos Vitale com edições esgotadas disponíveis.

Disponível em: <http://www.musicabrasilis.org.br.br>

SESC Partituras – Compartilhamento de partituras de Compositores Brasileiros.

Disponível em: <http://www.sesc.com.br>

Acervo Digital Chiquinha Gonzaga

Disponível em: <http://www.chiquinhagonzaga.com>

Obs. a disciplina possui natureza prática e interdisciplinar, principalmente, com relação às disciplinas Música de Câmara e Instrumento. Por este motivo, as bibliografias são complementares entre as mesmas.

DISCIPLINA:	Prática de Orquestra I, II, III e IV - Optativa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA:			
Conhecimento e desenvolvimento das técnicas músico-instrumentais para a performance de obras do repertório orquestral.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BLANNING, Tim. O triunfo da música - A ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. São Paulo: Cia das Letras, 2011.			
PALISCA, D. & GROUT, C. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997.			
SADIE, Stanley; TYRRELL, John. <i>The new grove dictionary of music and musicians</i> . 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001.			
Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos.			
Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: http://www.imslp.org			
Obras autorais dos discentes do curso de Composição e Regência.			

DISCIPLINA:	Prática de Banda Sinfônica I, II, III e IV - Optativa
-------------	--

C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Conhecimento e desenvolvimento das técnicas músico-instrumentais para a performance de músicas do repertório de Banda.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA BLANNING, Tim. O triunfo da música - A ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. São Paulo: Cia das Letras, 2011. PALISCA, D. & GROUT, C. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997. SADIE, Stanley; TYRRELL, John. <i>The new grove dictionary of music and musicians</i> . 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001.			
Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos. Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: http://www.imslp.org			

DISCIPLINA:	Prática de Big Band I, II, III e IV - Optativa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Conhecimento e desenvolvimento das técnicas músico-instrumentais para a performance de repertório para <i>Big Band</i> .			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA BLANNING, Tim. O triunfo da música - A ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. São Paulo: Cia das Letras, 2011. PALISCA, D. & GROUT, C. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997. SADIE, Stanley; TYRRELL, John. <i>The new grove dictionary of music and musicians</i> . 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001.			
Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos. Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: http://www.imslp.org Obras autorais dos discentes do curso de Composição e Regência.			

DISCIPLINA:	Prática de Ópera I, II, III e IV - Optativa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Prática de óperas completas ou excertos visando a integração da interpretação musical e teatral.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: COELHO, Lauro Machado. A Ópera Alemã. São Paulo: Perspectiva, 2000. GROUT, Donald J; PALISCA Claude V. História da música ocidental. Lisboa: Gradiva, 2007.			

KOBBÈ, Gustave. Kobbè: o livro completo da ópera. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
RIDING, Alan; DUNTON-DOWNER, Leslie. Guias essenciais: Ópera. Porto: Civilização, 2007.
SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. Trad: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos.
Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php>

DISCIPLINA:	Prática de Canto Coral - Optativa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Conhecimento e desenvolvimento de habilidades técnicas do canto coral por meio de repertório musical diversificado atendendo diferentes formações.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BELAU, Mara; CO-AUTOR; RRHDER, Maria Ines. Higiene Vocal para o Canto Coral. Rio de Janeiro, RJ: Revinter, 1997. COELHO, Helena de Souza Wohl. Técnica vocal para coros. São Leopoldo, RS: Sinodal, 1994. FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de; GERLING, Cristina Cappatelli; MARTINS, Raimundo. O Ensaio Coral como Momento de Aprendizagem: a prática coral numa perspectiva da educação musical. Porto Alegre, 1990.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos. Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			

DISCIPLINA:	Prática de Música em Conjunto I a VIII - Optativa		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Formação de conjuntos e sua prática musical em gêneros e estilos diversos para o desenvolvimento e aprimoramento da performance musical.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA BLANNING, Tim. O triunfo da música - A ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. São Paulo: Cia das Letras, 2011. PALISCA, D. & GROUT, C. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997. SADIE, Stanley; TYRRELL, John. <i>The new grove dictionary of music and musicians</i> . 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001.			
Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos. Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: http://www.imslp.org			
Música Brasilis – Difusão de partituras de compositores brasileiros. Títulos do Catálogo da Editora Irmãos Vitale com edições esgotadas disponíveis.			

Disponível em: <http://www.musicabrasilis.org.br.br>

SESC Partituras – Compartilhamento de partituras de Compositores Brasileiros.
Disponível em: <http://www.sesc.com.br>

Obras autorais dos discentes do curso de Composição e Regência.

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Regência Musical I e II- Optativa		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Conhecimento e desenvolvimento de habilidades técnicas em regência musical a partir de leitura, escuta e análise de partituras e da discussão de elementos ligados à psicologia, liderança e organização.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA BAPTISTA, Raphael. Tratado de Regência: Aplicada à orquestra, à banda de música e ao coro. São Paulo, Irmãos Vitale: 2000. LEBRECHT, Norman. O mito do maestro. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2002. MARTINEZ, Emanuel. Regência Coral: princípios básicos. Editora Dom Bosco: Curitiba, 2000. TIBIRIÇA, Roberto. O regente sem orquestra. Algor Editora, 2008.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR ALLEN; BERGONZI; DILLON; GILLESPIE; KJELLAND & STRAUB. <i>Teaching Music Through Performance in Orchestra</i> Wingert. Jones Music: Kansas City, 2001. BENNETT, Roy. Como ler uma partitura. Jorge Zahar Editor: Rio de Janeiro, 1995. BOYD, Jack. <i>Rehearsal guide for the choral director</i> . Parker Publishing Company, 1970. CARTOLANO, Ruy Botti. Regência. Irmãos Vitale: São Paulo, 1968. DECKER, Harold A. and KIRK, Colleen J. Choral Conducting. Waveland Pr Inc, 1995.			

DISCIPLINA:	Prática de Repertório – Acompanhamento I e II- Optativa		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Desenvolvimento da técnica musical acompanhada visando o enriquecimento da acuidade auditiva e dos sentidos estético e estilístico.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA BLANNING, Tim. O triunfo da música - A ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. São Paulo: Cia das Letras, 2011. PALISCA, D. & GROUT, C. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997. SADIE, Stanley; TYRRELL, John. <i>The new grove dictionary of music and musicians</i> . 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001.			
Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos. Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: http://www.imslp.org			

Música Brasilis – Difusão de partituras de compositores brasileiros. Títulos do Catálogo da Editora Irmãos Vitale com edições esgotadas disponíveis.

Disponível em: <http://www.musicabrasilis.org.br.br>

SESC Partituras – Compartilhamento de partituras de Compositores Brasileiros.

Disponível em: <http://www.sesc.com.br>

Obras autorais dos discentes do curso de Composição e Regência.

DISCIPLINA:	Práticas Corporais I e II- Optativa		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Conhecimento dos princípios e conceitos de anatomia e fisiologia humana aplicados ao processo corporal para o desenvolvimento da performance vocal ou instrumental.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA LEHMANN, A.C.; SLOBODA, J.A.; WOODY, R.H. <i>Psychology for musicians</i> . New York: Oxford University Press, 2007. PARNCUTT, R.; McPHERSON, G.E. <i>The science and psychology fo music performance</i> . New York: Oxford University Press, 2002. WILLIAMON, A. <i>Musical excellence: strategies and techniques to enhance performance</i> . New York: Oxford University Press, 2004.			

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais para a Performance Musical I e II- Optativa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Desenvolvimento da técnica musical acompanhada visando o enriquecimento da acuidade auditiva e dos sentidos estético e estilístico.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA BLANNING, Tim. <i>O triunfo da música - A ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte</i> . São Paulo: Cia das Letras, 2011. PALISCA, D. & GROUT, C. <i>História da Música Ocidental</i> . Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997. SADIE, Stanley; TYRRELL, John. <i>The new grove dictionary of music and musicians</i> . 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001. Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos. Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: http://www.imslp.org			
Obras autorais dos discentes do curso de Composição e Regência.			

DISCIPLINA:	Técnica Vocal - Optativa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:

EMENTA:

Estudo teórico e prático voltado à performance da voz cantada.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LEHMANN, Lilli. Aprenda a cantar. Ediouro, 1984.

MILLER, Richard. A estrutura do canto: sistema e arte na técnica vocal. São Paulo: É Realizações, 2019.

MARSOLA, Mônica: Baê, Tutti. Canto: uma expressão: princípios básicos da técnica vocal. São Paulo: Irmãos Vitale, 2008.

Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos.

Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: <http://www.imslp.org>

DISCIPLINA:	Instrumento Complementar I a IV - Optativa		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA:			
Desenvolvimento dos aspectos fundamentais da performance músico instrumental associados à proposta curricular do curso ao qual o aluno está matriculado.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BLANNING, Tim. O triunfo da música - A ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. São Paulo: Cia das Letras, 2011.			
PALISCA, D. & GROUT, C. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997.			
SADIE, Stanley; TYRRELL, John. The new grove dictionary of music and musicians. 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001.			
Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos.			
Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:			
Petrucci Music Library. Compartilhamento de partituras em Domínio Público de compositores de todo o mundo. Disponível em: http://www.imslp.org			
Música Brasilis – Difusão de partituras de compositores brasileiros. Títulos do Catálogo da Editora Irmãos Vitale com edições esgotadas disponíveis.			
Disponível em: http://www.musicabrasilis.org.br.br			
SESC Partituras – Compartilhamento de partituras de Compositores Brasileiros.			
Disponível em: http://www.sesc.com.br			
Obras autorais dos discentes do curso de Composição e Regência.			

DISCIPLINA:	Prática de Leitura I a IV - Optativa		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA:			
Estudo progressivo de peças rítmico musicais visando o aperfeiçoamento da performance musical.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
GRAMANI, José Eduardo. Rítmica. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2002. 204 p. ISBN 8567301849.			

GROUT, Donald J.; PALISCA, Claude. 5 ed. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 2011.
JEFFERY, Paul. A Player's Guide to Chamber Music. EUA: Dover Publications, 2017.
TRANCHEFORT, François-René. Guia da Música de Câmara. Lisboa: Gradiva, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos.
Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php>

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Educação Inclusiva I a IV - Optativa		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA:			
Reflexão sobre o processo de inclusão educacional no ensino da música. Estudo sobre os principais aspectos das diversas deficiências e suas implicações no processo de ensino/aprendizagem. O uso da tecnologia assistiva. Sistemas de comunicação e escrita alternativos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
MIRANDA, T. G.; GALVÃO FILHO, T. A. (Org.). O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares. Salvador: EDUFBA, 2012. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/12005/1/o-professor-e-a-educacao-inclusiva.pdf			
Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica - Programa Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade - inclusão e exclusão social. Organização: FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP), Brasília: 2007. Disponível em: http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000015522.pdf			
ROPOLI, E. A. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Edilene Aparecida Ropoli ... [et.al.]. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192			

DISCIPLINA:	Tópicos Pedagógicos Musicais I a IV - Optativa		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA:			
Desenvolvimento da formação do educador por meio do estudo das diferentes abordagens metodológicas para o ensino musical.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
GIL, Antonio Carlos. Didática do Ensino Superior. Atlas: São Paulo, 2010.			
HENTSCHKE, Liane; SOUZA, Jusamara (Org.). Avaliação em Música: reflexões e práticas. São Paulo: Moderna, 2003.			
SWANWICK, Keith. Ensinando Música Musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.			
Obras do repertório musical e de domínio público e disponíveis no site: IMSLP – Petrucci Music Library (International Music Score Library Project). Biblioteca virtual de partituras musicais de domínio público e de obras de compositores contemporâneos que partilham suas criações musicais de forma livre e gratuita cedendo os direitos. Disponível em: https://imslp.org/			

DISCIPLINA:	Prática do Ensino da Música - Optativa		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Desenvolvimento da prática do ensino musical em área de interesse do estudante, supervisionado por docente especializado.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: GIL, Antonio Carlos. Didática do Ensino Superior. Atlas: São Paulo, 2010. HENTSCHKE, Liane; SOUZA, Jusamara (Org.). Avaliação em Música: reflexões e práticas. São Paulo: Moderna, 2003. SWANWICK, Keith. Ensinando Música Musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003. Obras do repertório musical e de domínio público e disponíveis no site: IMSLP – Petrucci Music Library (International Music Score Library Project). Biblioteca virtual de partituras musicais de domínio público e de obras de compositores contemporâneos que partilham suas criações musicais de forma livre e gratuita cedendo os direitos. Disponível em: https://imslp.org/			

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Música e Tecnologia I e II - Optativa		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Investigações em diversos temas que relacionam música e tecnologia.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: CHION, Michel. Músicas, mídia e tecnologias. Lisboa: Instituto Piaget, 1997. Tradução de Armando Pereira da Silva. EDSTROM, Brent. Making music with your computer. Auburn Hills: Embooks, 2001. GIBSON, David. The art of mixing: a visual guide to recording, engineering, and production. Boston: Course Technology, 2008.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: ADLER, Samuel. The Study of Orchestration. 2ª edição. Editora W. W. Norton and Company. Nova York, 2002. CAPELLO, Natália Monti. Ambiente sonoro em jogos de computador: proposta de uma metodologia de análise. 2012. 235 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Artes, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012. GUEST, Ian. Arranjo, Método Prático Vol I, II e III. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1996. PISTON, Walter. Harmony, 5. ed. New York: Norton & Company, 1987. SHOENBERG, Arnold. Harmonia. São Paulo: Unesp, 1999.			

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Composição Musical I e II - Optativa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Estudo direcionado à teoria e prática da composição musical em seus aspectos criativos, estéticos, poéticos e tecnológicos.			

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

HINDEMITH, Paul. The craft of musical composition. New York: Associated Music Publishers, Inc., 1942.
 PERSICHETTI, Vincent. Harmonia no Século XX. Tradução Leci Pereira et al. Editora Via Lettera, 2012.
 SCHOENBERG, Arnold. Fundamentos da Composição Musical. São Paulo: Edusp, 1993
 STRAVINSKY, Igor. Poética Musical em Seis Lições. Tradução de Luiz Paulo Horta. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.
 BOULEZ, Pierre. A Música Hoje II. Tradução Geraldo Gerson de Souza. Coleção Debates, São Paulo: Editora Perspectiva, 2007

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em História da Arte I, II e III - Optativa		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Estudo dos elementos e conceitos para a compreensão do fenômeno artístico em suas dimensões plásticas musicais no contexto cultural dos diferentes períodos históricos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BLANNING, Tim. O triunfo da música - A ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte. São Paulo: Cia das Letras, 2011. GOMBRICH, E. H. A história da arte. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015. PALISCA, D. & GROUT, C. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997. CANDÉ, Roland de. História Universal da Música vol. 1. São Paulo, Martins Fontes, 2001.			

DISCIPLINA:	Prática em Redução e Correpetição I e II - Optativa		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Desenvolvimento de habilidades de redução de partituras orquestrais ou corais ao piano.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: PALISCA, D. & GROUT, C. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997. SADIE, Stanley; TYRRELL, John. <i>The new grove dictionary of music and musicians</i> . 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001. Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos. Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			

DISCIPLINA:	Contraponto I - Optativa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Estudo de contraponto modal a duas e três vozes. O tratamento das dissonâncias e as cinco espécies. Características do sistema modal: Espécies de Quartas e Quintas, Cadências Polifônicas. Técnicas de Imitação: imitação direta, movimento contrário, cânone, contraponto invertido, resposta tonal e real. Audição e análise de obras de diferentes períodos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: FUX, J. <i>The Study of Counterpoint (frum Gradus ad Parnassum)</i> . Tradução e edição: Alfred Mann. New York: Norton, 1971.			

KOELLREUTTER, H. J., *Contraponto modal no estilo do século XVI Brasília: Musimed, 1996.*
CARVALHO, A. R., *Contraponto Modal Porto Alegre: Sagra Luzatto, 2000.*

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

JEPSEN, K. *Counterpoint: The Polyphonic Vocal Style of the Sixteenth Century* New York: Dover, 1992
PISTON, W. *Counterpoint.* New York: Norton, 1947.

DISCIPLINA:	Contraponto II - Optativa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Contraponto modal (séc. XVI): Composição e análise. Fuga modal e tonal (séc. XVII e XVIII). Contraponto do séc. XX: contraponto dodecafônico; outras estruturas contrapontísticas na música contemporânea.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: CARVALHO, A. R., <i>Contraponto Tonal e fuga.</i> Porto Alegre: Nowak, 2002. PISTON, W. <i>Counterpoint.</i> New York: Norton, 1947. SCHOENBERG, A. <i>Exercícios preliminares de contraponto,</i> Via Lettera Editora, São Paulo, 2001.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: BACH, J.S. <i>Invenções a duas vozes. The Art of the Fugue.</i> New York: Kalmus, 1968. 48 Prelúdios e Fugas do Cravo Bem Temperado KRENEK, E. <i>Tonal Counterpoint in the Style of the Eighteenth Century.</i> Boosey & Hawkes, 1958. TRATENBERG, L. <i>Contraponto: uma arte de compor,</i> Edusp, São Paulo, 2002. GOETCHIUS, P. <i>Applied Counterpoint in the Invention, Fugue, Canon, and other polyphonic forms.</i> New York: Kalmus, 1902. BOCHMANN, C. <i>Contraponto Tonal.</i> FUX, J. J. <i>The Study of Counterpoint (from Gradus ad Parnassum).</i> Tradução e edição: Alfred Mann. New York: Norton, 1971.			

DISCIPLINA:	Multimeios - Optativa		
C/H TOTAL:	30		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Manipulação, estudo e conceitualização de imagens digitais, de natureza virtual ou não, estáticas ou em movimento, com ou sem sonorização.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: PALISCA, D. & GROUT, C. <i>História da Música Ocidental.</i> Lisboa: Gradiva, 4ª. Ed., 1997. SADIE, Stanley; TYRRELL, John. <i>The new grove dictionary of music and musicians.</i> 2. ed. New York - EUA: Oxford University Press, 2001. Acervo de partituras do sistema de Bibliotecas da UNESPAR. Aprox. 45 mil títulos. Disponível em: http://biblioteca.unespar.edu.br/pergamum/biblioteca/index.php			

DISCIPLINA:	Produção de Textos Acadêmicos - Optativa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Desenvolvimento das habilidades da escrita através da prática. Leitura e produção de textos acadêmicos.			

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ECO, U.. Como se faz uma tese. 15.ed. São Paulo, 1995.
MOTTA-ROTH, D.. Produção textual na universidade. São Paulo: Parábola, 2010.
VOLPATO, G. L. et al. Dicionário Crítico para a Redação Científica.

DISCIPLINA:	Instrumentação e orquestração II - Optativa		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA:
EMENTA: Conhecer os instrumentos de percussão, Harpa, Piano, Órgão e Coro. Detalhes físicos de construção e emissão sonora, timbres e extensões. Sua função na orquestra e como solista. Escutar exemplos das grandes obras do repertório se baseando sempre na gravação com a partitura. Realizar uma orquestração completa: Cordas, madeiras, metais, percussão. Analisar grandes obras orquestradas pelos grandes mestres da música mundial, seus detalhes sempre com gravações e partituras.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: ADLER, Samuel. <i>The Study of Orchestration</i> . Ed. Norton - 3th edition. New York, 2002. ALMADA, Carlos. Arranjo. São Paulo: Editora UNICAMP, 2000. GUEST, Ian. Arranjo, Método Prático Vol I, II e III. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1996. PISTON, Walter. <i>Orquestración</i> . Ed. Real Musical Madrid. Madrid, 1955. RIMSKY-KORSAKOV, Nicolai - Princípios de Orquestración, Vol. I & II, 1946. SACHS, Curt - <i>The History of Musical Instruments</i> . Ed. Dover. Mineola, 2006.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: CHEDIAK, Almir. Harmonia: Volume 1. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1986. FUX, Johann Joseph. <i>Gradus ad Parnassum - The study of counterpoint</i> . New York: W.W. Norton & Company, 1971. SCHOENBERG, Arnold. Fundamentos da composição musical. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.			

7. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

A pesquisa e a extensão no curso Superior de Instrumento são frentes que impactam fortemente na geração de conhecimento e no atendimento à sociedade. As pesquisas que vêm sendo desenvolvidas dialogam e contribuem de forma decisiva e integrada com a área de música e suas interfaces com a performance, tanto no âmbito nacional como internacional. Há grupos e projetos de pesquisa em desenvolvimento em parcerias com universidades no Brasil, como a UNICAMP, e em Portugal, como a Universidade do Minho. Também no que se refere à pesquisa e pós-graduação, o curso Superior de Instrumento integra o processo de verticalização juntamente com o recém aprovado Mestrado em Música, que está atualmente com duas turmas em andamento. Três dos treze docentes que compõem o PPG fazem parte desse colegiado (com perspectivas imediatas de aumento desse número), orientando projetos de mestrado e iniciação científica, proporcionando a integração da graduação com a pós-graduação, conforme exigências da CAPES.

No que se refere à extensão, há diversos projetos que atendem diretamente à comunidade e que exercem grande impacto correlato à cultura e educação. O principal deles é o projeto Leque Musical, o

qual oferece aulas de instrumentos musicais de forma gratuita à comunidade. Essas aulas ajudam uma grande quantidade de jovens e crianças em seus processos educativos, melhorando o rendimento escolar ou até mesmo encaminhando-os profissionalmente. Os professores que lecionam nesse projeto são os próprios docentes do curso Superior de Instrumento ou seus alunos qualificados em fase de conclusão de seus cursos superiores. Esse atendimento à comunidade também integra o processo de verticalização, constituindo assim a base extensão (aulas de música à comunidade) – graduação (Superior de Instrumento) – pós-graduação (Mestrado em Música).

Além do Leque Musical, eventos de extensão ou de extensão vinculados à pesquisa também ocorrem, oferecendo à comunidade o acesso à cultura e ao conhecimento científico. Os projetos *Belas no Dante* (uma parceria com o Centro Cultural Ítalo Brasileiro Dante Alighieri) e *Belas no Paço* (parceria com o SESC do Paço de Curitiba) levam à sociedade resultados artísticos desenvolvidos por professores e alunos do colegiado. Trata-se de concertos de música clássica instrumental, vocal ou mista, com alta qualidade de performance. Ou ainda o projeto Simpósio Acadêmico de Violão da EMBAP, que ocorre a cada 2 anos e que atrai estudantes, professores e profissionais das 5 regiões brasileiras e de diferentes países da América do Sul, América do Norte ou da Europa. O último simpósio correspondeu à sua IX edição e contou com convidados da *The University of Southern Mississippi* e da USP de São Paulo. Os participantes que apresentaram suas propostas artísticas vieram do Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul. Além disso, apresentaram artigos científicos professores e estudantes de pós-graduação da *Dalhousie University* (Canada), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal de Sergipe (UFS), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Universidade Federal de São João de Rei (UFSJ), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Dessa forma, afirmamos que o curso Superior de Instrumento desenvolve atividades de pesquisa e extensão de forma ampla, significativa no contexto internacional, e impactante na sociedade.

8. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO SUPERIOR EM INSTRUMENTO

No nosso país, o *Ensino, a Pesquisa e a Extensão* formam um tripé obrigatório na organização e execução das atividades das nossas universidades, bem como, são elementos indissociáveis nos papéis que exercem, em diferentes medidas, para com a comunidade acadêmica e sociedade em geral.

Embora a consolidação desse tripé venha sendo gradualmente aprimorada nas instituições de ensino superior, a extensão sempre foi vista como uma área que deveria ter uma melhor integração e equilíbrio com a pesquisa e o ensino e, igualmente, uma conexão mais efetiva com os papéis solidário, social e cultural das nossas universidades.

A partir das reflexões realizadas nos Fóruns de Pró-Reitores de Extensão das universidades públicas brasileiras, da atuação e esforços de professores e de uma melhor compreensão por parte dos

gestores governamentais, houve mudanças significativas com relação à avaliação, concepção e estruturação da extensão nas universidades. Seguindo essa lógica foram estabelecidas, pelo Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), diretrizes para a inclusão de atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação.

Pela legislação, as matrizes curriculares precisam assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Esse movimento, chamado de curricularização da extensão, representa um importante elemento de aproximação entre a academia e a sociedade. É uma oportunidade para todos os cursos no sentido de expandirem suas conexões sociais e culturais por meio das ações extensionistas.

A implementação dessas ações, além de terem uma relação direta com o previsto nos documentos oficiais no âmbito nacional, visa atender, igualmente, ao Regulamento da Curricularização da Extensão na UNESPAR (Anexo I da Resolução no 038/2020 – CEPE/ UNESPAR). Segundo esse documento, a curricularização da extensão na nossa universidade se dará por meio da implementação, nas matrizes curriculares dos cursos de graduação, de componentes curriculares denominados “Ações Curriculares de Extensão e Cultura” (ACEC), as quais serão, após a implantação, elementos nas modalidades “disciplina” ou “ação extensionista”, de cursos de Graduação e Pós-graduação, em que discentes e docentes da UNESPAR, em uma relação dialógica com grupos da sociedade, atuam de forma ativa como integrantes de equipes executoras de ações de extensão.

Segundo o Anexo I, Art. 3º da Resolução no 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as ACEC, no âmbito da nossa Universidade, possuem as seguintes finalidades:

- ✓ Aprofundar o contato da UNESPAR com a sociedade, contribuindo para o fortalecimento de seu compromisso social e o cumprimento dos objetivos do seu Plano de Desenvolvimento Institucional;
- ✓ Articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos atores sociais, com vistas a capacitar os participantes para atuarem nos processos de transformação social;
- ✓ Fortalecer o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- ✓ Auxiliar na melhoria da qualidade da formação acadêmica propiciada pelos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade;
- ✓ Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino bem como a expansão e qualificação das atividades de extensão universitária;
- ✓ Impulsionar a busca de novos objetos de investigação e de inovação, bem como o desenvolvimento tecnológico a partir do contato com as demandas da sociedade;

- ✓ Gerar e difundir conhecimentos, saberes e práticas no campo das Ciências, da Cultura, da Tecnologia, dos Direitos Humanos e das Artes, a partir da perspectiva da troca de saberes entre sociedade e Universidade;
- ✓ Propiciar formação e habilitação nas diferentes áreas de conhecimento e atuação, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade.
- ✓ Fomentar a produção e difusão da arte e cultura produzidas na Universidade e na sociedade, bem como a preservação do patrimônio histórico das regiões de abrangência da UNESPAR

Mediante observação e análise do perfil do egresso do curso Superior de Instrumento, do Regulamento de AC do Curso, do Regulamento de Estágio, dos Projetos de Extensão já em andamento e dos Regulamentos de Extensão e de Curricularização da Extensão na UNESPAR, foi selecionada, após deliberações no NDE e Colegiado de Curso, a modalidade ACEC II a ser implementada para atribuição da carga horária de ACEC (Art. 7º - Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR); de modo que a organização dessa modalidade no curso atenderá, no mínimo, aos 10% da carga horária total previstos na Resolução CNE/CES 07/2018.

Na modalidade ACEC II, conforme documentos oficiais, encontram-se disciplinas da matriz curricular voltadas para a formação do perfil do egresso, nas quais é possível desenvolver atividades extensionistas. Mais especificamente, de acordo com o Artigo 7º do Regulamento da Curricularização da Extensão (Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR), a ACEC II é voltada para as “disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC’s dos cursos e de acordo com suas especificidades”.

No curso Superior de Instrumento, foram elencadas as seguintes disciplinas obrigatórias da 3ª e 4ª séries para a execução das ACEC: *Estágio Supervisionado; Instrumento III e IV; Música de Câmara IV, Prática Artística III e IV.*

A escolha dessas disciplinas teve uma relação direta com a semelhança das principais características que as definem. Com o caráter essencialmente prático, essas disciplinas visam, em diferentes medidas, apresentações públicas do fazer musical discente. Além disso, dependendo do planejamento individual docente e do alinhamento com o plano de ensino, destaca-se a possibilidade da elaboração de atividades didáticas integradas e direcionadas diretamente para o público externo.

Todas as atividades correlatas às ACEC serão organizadas nos planos de ensino por cada docente, bem como, executadas e controladas em conformidade com o *Regulamento das ACEC do Curso Superior de Instrumento* e um *Projeto Integrador de Extensão*, criados especificamente para atender essa demanda.

A carga horária destinada para as ACEC em cada disciplina será distribuída conforme tabela abaixo:

Componente	Carga Horária na Matriz Curricular	Carga Horária destinada para ACEC	Integralização
Parte de disciplina: MÚSICA DE CÂMARA IV (ACEC II)	60h	30h	30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
Parte de disciplina: INSTRUMENTO III (ACEC II)	60h	30h	30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
Parte de disciplina: INSTRUMENTO IV (ACEC II)	60h	30h	30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO (ACEC II)	85h	35h	35 horas de desenvolvimento de projeto de extensão no estágio. Aprovação na disciplina.
Parte de disciplina: PRÁTICA ARTÍSTICA III (ACEC II)	30h	15h	15 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
Parte de disciplina: PRÁTICA ARTÍSTICA IV (ACEC II)	140h	110h	110 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
Total = 250h de ACEC			

Tabela 1 – Distribuição das ACEC – Curso Superior em Instrumento

É importante salientar que, como todas as atividades estarão atreladas ao desenvolvimento do conteúdo descrito em cada plano de ensino de cada disciplina, caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária do Projeto Integrador de Extensão. Ou seja, o discente somente receberá a certificação da conclusão da ACEC no caso de aprovação na disciplina na qual a atividade esteja vinculada.

Conforme o *Regulamento das ACEC do Curso Superior de Instrumento e Projeto Integrador de Extensão*, os docentes titulares de cada disciplina ficarão responsáveis por: (i) apresentar no Plano de Ensino qual a Carga horária das ACEC e como serão cumpridas no desenvolvimento da disciplina; (ii) organizar atividades ‘integradas’ juntamente com os docentes das disciplinas vinculadas; (iii) encaminhar ao Coordenador de ACEC, quando solicitadas, todas as informações sobre as atividades realizadas pelos alunos e vinculadas ao Projeto Integrador de Extensão, as quais serão utilizadas para registro e certificação; (iv) providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade – projeto, curso ou evento – que será realizada, para fins de certificação dos participantes; (v) acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre

que necessário; (vi) emitir relatório final com a descrição das atividades realizadas, conforme modelo apresentado pela coordenação de ACEC e Projeto Integrador de Extensão.

Ao estudante caberá: (i) verificar quais disciplinas desenvolverão as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade e previstas no Projeto Integrador de Extensão correlato; (ii) comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas; (iii) apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC; (iv) atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida, conforme Projeto Integrador de Extensão do curso e Regulamento de ACEC do curso; (v) apresentar ao docente responsável pela disciplina todos os comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria e Divisão de Graduação, para o devido registro em sua documentação; (vi) ser responsável pelo acompanhamento de sua carga horária geral de ACEC até a sua integralização em cada disciplina.

Ao coordenador de ACEC e ao coordenador do projeto integrador de extensão caberá: acompanhar, colaborar e orientar todos os estudantes e docentes a respeito de todos os procedimentos relativos ao planejamento, organização, execução e registro das ACEC, bem como, prestar os esclarecimentos necessários à coordenação de ACEC e entregar os documentos correlatos à Secretaria Acadêmica e Divisão de Extensão para as devidas certificações dos discentes envolvidos.

Para a execução das ACEC (de forma individual ou interdisciplinar) descritas em cada plano de ensino nas disciplinas *Instrumento III e IV, Estágio Supervisionado, Música de Câmara III, Prática Artística III e IV*, as seguintes ações poderão ser planejadas e executadas:

- ✓ Apresentações públicas e didáticas no Auditório Mario Schoemberger (Campus Curitiba I – EMBAP);
- ✓ Apresentações públicas e didáticas em outros espaços, tais como: Sociedade Cultural Ítalo-Brasileira Dante Alighieri, SESC Paço da Liberdade, Auditório da Reitoria da UFPR, Capela Santa Maria, Capela da Glória, Centro Cultural Teatro Guaíra, Usina da Música de São José dos Pinhais, espaços culturais em outros *campi* e Universidades, entre outros locais em Curitiba e Região Metropolitana;
- ✓ Apresentações públicas e didáticas em projetos de extensão do Campus de Curitiba I e da Unespar, tais como a “Mostra Artística” (PROEC - UNESPAR), “Belas no Paço”, entre outros;
- ✓ Apresentações públicas e didáticas em eventos vinculados a disciplinas optativas, tais como a Prática de Orquestra, Banda Sinfônica, Prática de Música em Conjunto, entre outras;
- ✓ Planejamento, organização e produção, juntamente com os coordenadores de projetos associados ao PIEM (Programa Institucional de Extensão em Música) e em outros projetos cadastrados na Divisão de Extensão, de material audiovisual com finalidades didáticas, tais como palestras, aulas individuais, coletivas, cursos específicos, recitais didáticos, concertos, entre outros;

- ✓ Planejamento, organização e produção de outras atividades similares e correlatas às ACEC.

A carga horária das ACEC relacionadas às apresentações artísticas públicas e didáticas será controlada e contabilizada pelo docente responsável, o qual levará em consideração:

- a) A escolha do repertório;
- b) A organização do formato da apresentação;
- c) Os estudos individuais;
- d) As orientações artísticas e técnicas;
- e) A realização de pesquisas correlatas ao repertório,
- f) Os ensaios obrigatórios e extras;
- g) A elaboração dos materiais para a comunicação escrita;
- h) A organização do roteiro da comunicação oral;
- i) Outras atividades associadas.

A carga horária das ACEC relacionadas à produção de material didático audiovisual será controlada e contabilizada pelo docente responsável, o qual levará em consideração:

- a) A escolha e estruturação do conteúdo;
- b) Os estudos individuais;
- c) A construção de um roteiro;
- d) As gravações (incluindo as repetições);
- e) As orientações e revisões;
- f) A edição e hospedagem;
- g) O compartilhamento e a aplicação do material;
- h) A organização de materiais didáticos variados (programas de concerto, planos de aula, currículos, entre outros);
- i) Outras atividades.

Os docentes, conforme indicação nos planos de ensino, poderão escolher quais atividades serão desenvolvidas. Essa escolha levará em conta diferentes questões, tais como o perfil dos alunos/turmas, o conteúdo programático, a composição dos grupos de câmara, os projetos de extensão vinculados, o repertório proposto, entre outras questões didáticas e artísticas envolvidas a cada ano letivo.

As atividades organizadas pelos docentes e desenvolvidas pelos discentes estarão descritas nos Planos de Ensino de cada disciplina, bem como, elencadas no relatório final que será elaborado pelos docentes responsáveis conforme cronograma proposto pela coordenação das ACEC.

No caso particular do Estágio Supervisionado, o docente deverá elencar nos documentos correlatos e específicos dessa disciplina, quais serão as atividades desenvolvidas e relacionadas às ACEC, essencialmente, conforme o parágrafo II do Art. 4º do Regulamento de Estágio Supervisionado do nosso curso, por meio do qual é permitida diversas ações, tais como a “orientação artística de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Extensão do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR; participação de ensaios e performances públicas em orquestras, bandas ou grupos musicais (no Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e nos Campos de Estágio); apresentação de recitais-solo, recitais-comentados, recitais-didáticos e/ou de Música de Câmara; participação como instrumentista colaborador em atividades de performance como acompanhamento de balés, corais, núcleo de ópera, musicais, cantores e instrumentistas (no Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e nos Campos de Estágio)”.

Após a execução das ACEC, os docentes encaminharão, por meio de um formulário próprio, ao Coordenador de ACEC e ao Coordenador do Projeto Integrador de Extensão, a descrição de todas as informações sobre as atividades realizadas pelos alunos e vinculadas ao Projeto Integrador de Extensão; as quais serão utilizadas para registro e certificação dos discentes.

Ao final, espera-se que as ACEC desenvolvidas pelos docentes possam contribuir para a divulgação e a difusão do repertório instrumental e de outras atividades artísticas desenvolvidas no Curso Superior de Instrumento, bem como, que elas estimulem, aperfeiçoem e amplifiquem uma aproximação mais sólida com a comunidade externa. Ao mesmo tempo, que as ACEC favoreçam ainda mais uma formação integral do aluno como cidadão crítico e responsável – por meio de atividades práticas e interdisciplinares na área do fazer musical – e, através delas, que o nosso curso possa contribuir para uma transformação mais efetiva da realidade social que cerca a nossa instituição de ensino.

9. CORPO DOCENTE

COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO				
Nome	Graduação	Titulações	Carga horária - Coordenação	Regime de Trabalho
Carlos Alberto Silva Yansen	Centro de Ciências Sociais de Americana – 1991	Mestrado – UNICAMP – 2007 Doutorado – UNICAMP – 2010	6h	RT 40h TIDE

PROFESSORES EFETIVOS			
Nome do Docente	Graduação	Titulações	Regime de Trabalho

Agnes Eliane Leimann Illescas	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1992	Especialização – EMBAP – 1995 Mestrado – UFBA – 2008	RT 40h TIDE
Aldo Luis Villani	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1992	Especialização – EMBAP – 1994	RT 40h
Alisson Alípio Cardoso Monteiro	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 2006	Mestrado – UFRGS – 2010 Doutorado – UFRGS – 2014	RT 40h TIDE
Beatriz Helena Furlanetto	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1992	Especialização – EMBAP – 1993 Mestrado – PUCPR – 2006 Doutorado – UFPR – 2014 Pós-doutorado – Uminho - 2019	RT 40h TIDE
Carlos Alberto Silva Yansen	Centro de Ciências Sociais de Americana – 1991	Mestrado – UNICAMP – 2007 Doutorado – UNICAMP – 2010	RT 40h TIDE
Carmen Célia Fregoneze	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1985	Mestrado – UFRGS – 1992 Mestrado – Musikhochschule Stuttgart – 1996 Doutorado – The Catholic University of America – EUA – 2007 Pós-Doutorado – Cleveland State University – EUA – 2018	RT 40h TIDE
Consuelo Froehner	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1986 / LM Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1987 / SI	Mestrado – UFBA - 2008	RT 40h
Cynthia Regina Hertel	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1977	Especialização – EMBAP – 1997 Mestrado – UFPR – 2000	RT 40h TIDE
Dalton Dassow de Abreu	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1991	----	RT 40h
Daniel Annoni Binotto	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1992	Mestrado – Universidad de Chile – 2001	RT 40h
Edivaldo Chiquini da Costa	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1994	----	RT 40h

Fabio Scarduelli	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 2000	Mestrado – UNICAMP – 2007 Doutorado – UNICAMP – 2009 Pós-Doutorado – UNICAMP – 2013	RT 40h TIDE
Giampiero Pilatti	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1999	Especialização – EMBAP – 1999 Mestrado – UFBA – 2008	RT 40h TIDE
Helena Alice Pessoa Carollo Damm	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1992	Especialização – 1996	RT – 40h
Jamil Mamedio Bark	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1989	Especialização – Oberlin College – USA – 1990 Mestrado – UNICAMP – 2007 Doutorado – UNICAMP – 2015	RT – 40h
Jocir Pereira Lima de Macedo	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1992	Especialização – EMBAP – 2005 Mestrado – UFPR – 2010	RT 40h TIDE
Jorge Augusto Scheffer	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1998	Especialização – EMBAP – 2010 Mestrado – UFPR – 2012 Doutorado – UFPR – 2019	RT 40h
Josely Maria Machado Bark	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1989	Mestrado – UNICAMP – 2002 Doutorado – UNICAMP – 2006	RT 40h TIDE
Luiz Cláudio Ribas Ferreira	Educação Artística – Habilitação em Música – FAP – 1995	Especialista – FAP – 1999	RT 40h TIDE
Luiz Neri Pfützenreuter Pacheco dos Reis	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 2002	Mestrado – UFPR – 2012 Doutorado – UNICAMP – 2017	RT 40h TIDE
Marco Cesar Xavier	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1990	Mestrado – UFBA – 2008	RT – 40h
Marco Vinicius Damm	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1985	Especialização – UFRJ – 1987	RT – 40h
Margareth Maria Milani	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1989	Especialização – EMBAP – 1996 Mestrado – UFBA – 2008 Doutorado – UFRGS – 2016	RT 40h TIDE

Maria Alice Moreira Brandão	Escola Superior de Música de Frankfurt – 1982	Especialista – Schola Cantorum Basiliensis – 1992 Especialista – Musikacademie Basel – 1992	RT 40h TIDE
Maria Helena Carvalho Salomão	PUCPR – 1985	Especialização – EMBAP – 1998	RT – 40h
Mario da Silva Junior	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1989 / LM Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1992 / SI	Especialização – EMBAP – 1998 Mestrado – UNIRIO – 2002 Doutorado – UNICAMP – 2013 Pós-Doutorado – UNIRIO – 2016	RT 40h TIDE
Mauricio Soares Carneiro	Faculdade Carlos Gomes – SP – 1986	Especialização – EMBAP – 1998 Mestrado – UFBA – 2008	RT – 40h
Paulo Barreto do Nascimento	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1993	Especialização – Hochschule Für Musik – Hanns Eisler – Alemanha – 1998 Especialização – Hochschule Für Musik – Hanns Eisler – Alemanha – 1999	RT – 40h
Paulo César Demarchi	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 2000	Mestrado – UFPR – 2009	RT 40h TIDE
Paulo Emiliano Piá de Andrade	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1995	Mestrado – University South Bend – EUA – 1998 Doutorado – Indiana University South Bend – EUA – 2000	RT – 40h
Plinio Silva	Faculdade de Artes do Paraná – 1992	Especialização – EMBAP – 1999 Mestrado – UFBA – 2008	RT 40h TIDE
Rodrigo Machado Capistrano	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1996	Especialização – EMBAP – 1998	RT 40h TIDE
Sérgio da Silva André	Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro – 1983	Especialização – UFRJ – 1986 Mestrado – UFRJ – 1992	RT 40h TIDE

Silvio José Gontijo Spolaore	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1988	Especialização – EMBAP – 1997 Mestrado – UFBA – 2008	RT – 40h
------------------------------	---	---	----------

PROFESSORES EFETIVOS – OUTROS⁷ COLEGIADOS			
LICENCIATURA EM MÚSICA			
Nome do Docente	Graduação	Titulações	Regime de Trabalho
Ana Lúcia de Lima Pazos Vasques	UFPR – 1994	Mestrado – UFPR – 2000 Doutorado – UFPR – 2011	RT 40h TIDE
Cristiane Hatsue Vital Otutumi	UNICAMP – 2003	Especialização – Universidade Potiguar – 2005 Mestrado – UNICAMP – 2008 Doutorado – UNICAMP – 2013	RT 40h TIDE
Roberta Ravaglio Gagno	UTP – 1995	Especialização – PUCPC – 2001 Especialização – UFPR – 2008 Mestrado – UTP – 2009 Doutorado – UTP – 2016	RT 40h TIDE
Vivian Regina Siedlecki	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1985	Especialista – EMBAP – 1999 Mestrado – UFBA – 2008 Doutorado – UFRGS – 2016	RT 40h TIDE
SUPERIOR DE CANTO			
Bem Hur Cionek	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1993	Especialização – Academia de Música Frederic Chopin - Varsóvia – 1996 Mestrado – School of Music – Werten Michigan University – 2000	RT – 40h

⁷ Professores efetivos de outros colegiados e que lecionam no Curso Superior de Instrumento.

Clenice Ortigara	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1997 / SI Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1998 / LM	Mestrado – University of Missouri-Columbia – EUA – 2008 Mestrado - University of Missouri-Columbia – EUA – 2009	RT – 40h
COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA			
Carlos Alberto Assis	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1996	Mestrado – UFBA – 2007 Doutorado – UFRGS - 2016	RT 40h TIDE
Felipe de Almeida Ribeiro	UFPR – 2005	Mestrado – University of Victoria – Canadá – 2008 Doutorado – State University of New York at Buffalo – EUA – 2012 Pós-doutorado na Alexander von Humboldt Stiftung – Hochschule für Musik, Theater und Medien Hannover (Alemanha) – 2020	RT 40h TIDE

PROFESSORES com CONTRATO em REGIME ESPECIAL - CRES⁸			
Nome do Docente	Gruaçãoção	Titulações	Regime de Trabalho
SUPERIOR DE INSTRUMENTO			
Cleverson João Zavatto Teche	Conservatório Brasileiro de Música CBM/CEU-RJ – 2013	Especialização – UCAM – 2018 Mestrado – ESART/IPCB – 2016	RT – 20h
LICENCIATURA EM MÚSICA			
Eduardo Fernando de Almeida Lobo	Universidade Estadual de Campinas – 2004	Mestrado – UNICAMP – 2012 Doutorado – UNICAMP – 2018	RT – 40h
Jean Felipe Pscheidt	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 2011	Mestrado – UFPR – 2015 Doutorado – UFPR – 2020	RT – 40h

RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES⁹ POR TITULAÇÃO:

Graduados: 2 (dois)

Especialistas: 8 (oito)

⁸ Professores contratados por tempo determinado via PSS – Processo Seletivo Simplificado.

⁹ Contabilizados apenas os docentes pertencentes ao Colegiado do Curso Superior de Instrumento.

Mestres: 12 (doze)
Doutores: 12 (doze)

10. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Nome do Docente	Graduação	Titulações	Regime de Trabalho
Alisson Alípio Cardoso Monteiro	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 2006	Mestrado – UFRGS – 2010 Doutorado – UFRGS – 2014	RT 40h TIDE
Josely Maria Machado Bark	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1989	Mestrado – UNICAMP – 2002 Doutorado – UNICAMP – 2006	RT 40h TIDE
Marco Cesar Xavier	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1990	Mestrado – UFBA – 2008	RT – 40h
Maria Alice Moreira Brandão	Escola Superior de Música de Frankfurt – 1982	Especialista – Schola Cantorum Basiliensis – 1992 Especialista – Musikacademie Basel – 1992	RT 40h TIDE
Paulo César Demarchi	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 2000	Mestrado – UFPR – 2009	RT 40h TIDE
Rodrigo Machado Capistrano	Escola de Música e Belas Artes do Paraná – 1996	Especialização – EMBAP – 1998	RT 40h TIDE

11. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

O Campus de Curitiba I – Embap – engloba, atualmente, três sedes distintas, sendo localizadas, respectivamente nas Ruas Comendador Macedo, n. 254; Benjamin Constant, n. 303 e Barão do Rio Branco, 370. Abaixo, descreveremos os espaços e equipamentos disponibilizados ao curso, tais como:

- Sala da Coordenação – ambiente que atende às Coordenações de Curso com 2 computadores de mesas, telefone, impressora e sala anexa para atender individualmente (ou em pequenos grupos) os discentes e/ou docentes do curso.
- Sala dos Professores com mesa de reuniões, computadores e armários individuais;
- Laboratório de Música, Sonologia e Áudio (LaMuSa) - ambiente voltado para a pesquisa em Áudio, Acústica, Sonologia, Computação e Tecnologia Musical da Embap/Unespar. Os trabalhos realizados no laboratório envolvem: síntese sonora (analógico e digital), espacialização, *live-electronics*, *computer-assisted-composition*, simulação e medição acústica, gravação, trilha

sonora, além de outros tópicos de pesquisa. Possui um piano meia cauda *Essenfelder*, um piano digital *Yamaha*, um computador *IMac*, mesas de som, microfones e outros computadores.

- Vinte salas de aulas (coletivas e/ou individuais) localizadas na sede da Rua Comendador Macedo, as quais possuem, cadeiras, carteiras, estantes para partituras e, na maioria dos casos, pianos de cauda ou de armário, bem como, sistemas para a projeção em *Data Show* fixos ou móveis. Nesta sede também estão localizados os setores de Protocolo, Núcleo de Comunicação, Secretaria Acadêmica e Divisão de Extensão.
- Doze salas de aulas (coletivas e/ou individuais) localizadas na sede da Rua Benjamin Constant, as quais possuem, cadeiras, carteiras, estantes para partituras e, na maioria dos casos, pianos de cauda ou de armário, bem como, sistemas para a projeção em *Data Show* fixos ou móveis.
- Quatorze salas de aulas (coletivas e/ou individuais) localizadas na sede da Rua Barão do Rio Branco, as quais possuem, cadeiras, carteiras, estantes para partituras e, na maioria dos casos, pianos de cauda ou de armário, bem como, sistemas para a projeção em *Data Show* fixos ou móveis.
- Sala para o Centro de Educação em Direitos Humanos (CEDH) - unidade institucional que atua para promover o acesso, inclusão e permanência de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos por meio da ação dos Núcleos de Educação Especial Inclusiva, Educação para Relações Étnico-Raciais e Educação para Relações de Gênero.
- Biblioteca localizada em um espaço de 120m², contendo um acervo de 21.390 títulos e 23.892 exemplares de livros em português, inglês, espanhol, francês e alemão. Além disso, o catálogo possui 113 títulos de teses e dissertações, 378 folhetos com 789 exemplares nas áreas de música e artes, além de aproximadamente 45 mil partituras. Além disso, setor disponibiliza para os discentes uma coleção com 1.350 CDs e DVDs, além de aproximadamente 1.100 discos de vinil.
- Sala de vídeo conferência para aproximadamente dez pessoas, com mesa, cadeiras e sistema para transmissão/recepção de reuniões, defesas, palestra de maneira remota (*online*);
- Auditório com capacidade 1296 pessoas, possuindo um palco com 130m² e dois camarins anexos.
- O *Campus* de Curitiba I ocupa três prédios na região central de Curitiba, sendo que nenhum deles apresenta, no momento, todas as condições ideais de acessibilidade para os discentes. Os proprietários dos dois prédios particulares estão, de acordo com as solicitações das instâncias superiores, realizando diversas reformas no intuito de atender as demandas com relação a este tema. Salientamos também que, como não existe no momento nenhum prédio público disponível que poderia ser disponibilizado para Embap, outras possibilidades de prédios particulares estão sendo avaliadas para a locação e, desta forma, sanar definitivamente todas as pendências com relação às questões de acessibilidade.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério da Educação (MEC). Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial União, Brasília, DF, 23 dez. de 1996. Disponível em:

< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>

BRASIL, Ministério da Educação (MEC), Ministério do Meio Ambiente (MMA). Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. *Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 abr. de 1999. Disponível em:

<<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=9795&ano=1999&ato=b90QTQE9keNpWTc45>>

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio*. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Brasília, 2000.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/14_24.pdf>

BRASIL, Ministério da Educação (MEC). Parecer Nº 0146/2002, de 03 de abril de 2002. *Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Direito, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Hotelaria, Secretariado Executivo, Música, Dança, Teatro e Design*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 de maio de 2002.

Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/14602DCEACTHSEMDTD.pdf>>

BRASIL, Ministério da Educação (MEC). *Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação*. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. *Parecer CNE/CES 67*. Brasília, 2003. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0067.pdf>>

BRASIL, Ministério da Educação (MEC). Parecer 0195/2003, de 05 de agosto de 2003. *Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Música, Dança, Teatro e Design*. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 fev. de 2004a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES_0195.pdf>

BRASIL, Ministério da Educação (MEC). Resolução nº 2, de 08 de março de 2004. *Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música (CNE/CES)*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 mar. 2004b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES02-04.pdf>>

BRASIL, Ministério da Educação (MEC). Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004. *Institui o sistema nacional de avaliação da educação superior – SINAES*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 abr. de 2004c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm>

BRASIL, Ministério da Educação (MEC). Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a língua brasileira de sinais – LIBRAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez de 2005. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>

BRASIL, Ministério da Educação (MEC). Resolução nº 02, de 18 de junho de 2007. *Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial (CNE/CES)*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 set. de 2007. Disponível em: <<https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/96>>

BRASIL, Ministério da Educação (MEC). *Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura*. Secretaria de Educação Superior. Brasília, 2010.

Disponível em: <<https://abmes.org.br/arquivos/documentos/Referenciais-Curriculares-Nacionais-v-2010-04-29.pdf>>

BRASIL, Ministério da Educação (MEC). Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jun. de 2012.

Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf>

BRASIL, Ministério da Educação (MEC). Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (CNE/CES). *Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024.* Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 dez de 2018. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808>

PARANÁ, Conselho Estadual de Educação (CEE). Deliberação Nº 06/2006 – CEE/PR. *Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.* Curitiba, 2006. Disponível em:

<<http://www.cee.pr.gov.br/Pagina/2006-Deliberacoes>>

PARANÁ, Conselho Estadual de Educação (CEE). Deliberação Nº 04 de 2013. *Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.* Curitiba, 2013a.

Disponível em: <<http://www.cee.pr.gov.br/Pagina/2013-Deliberacoes>>

PARANÁ. Lei Nº 17.505 de 11 de janeiro de 2013. *Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências.* Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, PR, 11 jan. de 2013b.

Disponível em: <<http://www.uel.br/prograd/docentes/documentos/pp/lei17505.pdf>>

PARANÁ, Conselho Estadual de Educação (CEE). Deliberação Nº 02/2015 – CEE/PR. *Dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.* Curitiba, 2015. Disponível em:

<http://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/migrados/File/pdf/Deliberacoes/2015/Del_02_15.pdf>

PARANÁ, Conselho Estadual de Educação (CES). Deliberação Nº 06/2020. *Normas para as Instituições de Educação Superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos.* Curitiba, 2020.

Disponível em: <<http://www.cee.pr.gov.br/Pagina/2017-Deliberacoes>>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR). *Estatuto da Unespar.* Curitiba, 2013. Disponível em: <http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/estatuto_unespar.pdf/view>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR). *Plano de desenvolvimento institucional – PDI 2018-2022.* Paranavaí, 2018. Disponível em:

<http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/PDI_Unespar_final.pdf/view>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR). *Plano Político Institucional – PPI.* Paranavaí, 2018. Disponível em:

<http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/PDI_Unespar_final.pdf/view>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR). *Regimento da Unespar.* Curitiba, 2014.

Disponível em:

<http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/regimento_unespar.pdf/view>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR). *Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR. Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná.* Disponível em:

<https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/2020/resolucao-no-038-20202013-cepe-unespar>

13. ANEXOS:

- ✓ Regulamento do Estágio Supervisionado;
- ✓ Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (quando houver);
- ✓ Regulamento de Atividades Complementares;
- ✓ Regulamento das Reuniões do Colegiado de Superior de Instrumento.
- ✓ Regulamento das ACEC do Curso Superior em Instrumento

ANEXO 01 REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO SUPERIOR DE INSTRUMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades de Estágio Curricular Supervisionado, desenvolvidas no Curso Superior de Instrumento, sendo regido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9394/96, pelas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Música, Parecer CNE/CES 0195/2003, pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, e pela Resolução nº 10/2015 – CEPE/UNESPAR que regulamenta os Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios da Unespar.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado é um componente de formação profissional, constituído pelo conjunto de atividades de ensino-aprendizagem profissional, científica, artística, cultural e social, proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações reais dentro do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e/ou em instituições públicas e/ou privadas e sob a responsabilidade e coordenação do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, em um contexto diretamente associado às diretrizes curriculares do Curso. O Campo de Estágio pretende preparar o futuro profissional em consonância com as demandas atuais do mercado de trabalho.

Art. 3º O Estágio Curricular Supervisionado é um componente obrigatório na Matriz Curricular do Curso Superior de Instrumento e está definido de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, sendo requisito indispensável para a obtenção do título de Bacharel. O Estágio Curricular Supervisionado é ofertado aos acadêmicos regularmente matriculados no 4º ano do Curso Superior de Instrumento no *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, com carga horária de 102 horas anuais.

§ 1º Enquanto componente curricular constitui atividade especial, envolvendo um grupo de acadêmicos sob o monitoramento de um de um Supervisor e dos Professores Orientadores.

§2º O Supervisor, quando o estágio for realizado dentro do próprio campus, deverá ser um professor do Colegiado de Instrumento. Quando realizado fora do campus, o Supervisor será um professor indicado da Unidade Concedente de estágio. O Orientador de Estágio será necessariamente o professor de instrumento do estagiário.

§ 3º O Campo de Estágio compreende atividades realizadas como horas de observação, horas de prática, horas de pesquisa ou outras atividades. As atividades podem ser cumpridas nas diferentes modalidades previstas no Art. 4º, de acordo com as especificidades de cada instrumento e em planejamento com o Professor Supervisor e com os Professores Orientadores do estágio.

Art. 4º As modalidades de Estágio Curricular Supervisionado estão divididas em:

I. Horas de Observação: o acadêmico estagiário assiste orientações artísticas ministradas por professores do Colegiado do Curso Superior de Instrumento do *Campus* de Curitiba I –

EMBAP/UNESPAR; ensaios de orquestras, bandas ou grupos musicais e ensaios de atividades de colaboração na performance (acompanhamento);

II. Horas de Prática: o acadêmico estagiário realiza orientação artística de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Extensão do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR; participa de ensaios e performances públicas em orquestras, bandas ou grupos musicais (no *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e nos Campos de Estágio); apresenta recitais-solo, recitais-comentados, recitais-didáticos e/ou de Música de Câmara; participa como instrumentista colaborador em atividades de performance como acompanhamento de balés, corais, núcleo de ópera, musicais, cantores e instrumentistas (no *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e nos Campos de Estágio);

III. Horas de Pesquisa: o acadêmico realiza atividades de pesquisa dentro de um projeto cadastrado no Setor de Pesquisa e Pós-Graduação do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, ou em um Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;

IV. Outras atividades: o estagiário realiza atividades musicais diversificadas em concordância com diretrizes estabelecidas previamente pelo Supervisor e pelo Professor Orientador de estágio e em consonância com as especificidades de seu instrumento.

§ 1º O planejamento da computação das horas nas modalidades será organizado em comum acordo entre o Supervisor, Professor Orientador e o Estagiário, podendo as horas serem concentradas em uma única modalidade ou divididas nas diferentes categorias.

§ 2º No caso dos recitais solo, recitais comentados, recitais didáticos e/ou de música de câmara o aluno computa 10h de estágio para cada recital realizado, que deverá ter um programa oficial ou uma declaração da instituição promotora do evento para que as horas sejam computadas. O Professor Orientador do estágio fica responsável por organizar e acompanhar a execução dos recitais, bem como, se necessário, endossar o Programa do Recital apresentado pelo estagiário.

§ 3º Os recitais poderão ser organizados em níveis diferentes de complexidade (básico, elementar, intermediário e avançado) onde o estagiário demonstrará seu conhecimento acerca do repertório disponível para o seu instrumento.

§ 4º O estagiário poderá repetir os programas dos recitais desde que sejam realizados em espaços diferentes.

§ 5º Os recitais realizados como modalidade de Estágio Curricular Supervisionado não podem ser aproveitados como Atividades Complementares.

§ 6º Trinta e quatro horas-aula do Estágio Supervisionado deverão ser cumpridas **como ACEC (Atividades Curriculares de Extensão e Cultura)**, conforme Regulamento de ACEC do Colegiado de Curso e Projeto Integrador de Extensão.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Estágio Curricular Supervisionado tem os seguintes objetivos:

- I. Proporcionar o desenvolvimento das competências exigidas para a formação profissional do acadêmico em consonância com a realidade social, política e econômica do País;
- II. Propiciar a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, promovendo a articulação entre a teoria e a prática e entre o saber e o fazer;
- III. Preparar o acadêmico para o trabalho, inserindo-o em ambientes de vivências efetivas que ofereçam situações reais de vida e de trabalho, proporcionando experiências concretas na área de conhecimento do curso;
- IV. Promover a interação do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR com as instituições concedentes – Campos de Estágio – das atividades de Estágio Curricular Supervisionado;
- V. Ampliar o diálogo com a comunidade envolvida no Estágio Curricular Supervisionado como forma de aprimoramento da qualidade do conhecimento artístico, pedagógico, estético e cultural.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 6º A estrutura organizacional do Estágio Curricular Supervisionado é composta pelos professores do Colegiado do Curso Superior de Instrumento, que serão Supervisores e Orientadores do Estágio, bem como dos Acadêmicos Estagiários.

Art. 7º Para realizar o Estágio Curricular Supervisionado o acadêmico deve:

- I. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;
- II. Se cadastrar na Central de Estágio do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, e deve protocolar (Setor de Protocolo do *Campus*) o Termo de Compromisso de Estágio e o Roteiro de Plano de Estágio (Formulários disponíveis em: www.embap.pr.gov.br - Central de Estágios).

Parágrafo único - somente nos casos amparados por lei, o Estágio Curricular Supervisionado poderá ser desenvolvido sob a forma de reposição ou de cronograma especial (período concentrado), respeitando-se a carga horária prevista no componente curricular e o planejamento de comum acordo com o Supervisor e Orientador do Estágio e a Coordenação do Colegiado.

Art. 8º O Plano de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Instrumento deve ser elaborado pelo Colegiado do Curso, deve seguir a normatização deste Regulamento e ser aprovado em reunião do referido Colegiado.

Parágrafo Único. Deve constar no Plano de Estágio Curricular Supervisionado:

- I. Caracterização do Campo de Estágio;
- II. Caracterização do Campo Profissional;
- III. Objetivos;
- IV. Campos de estágio;
- V. Carga horária a ser cumprida;

- VI. Atividades a serem desenvolvidas pelo acadêmico estagiário;
- VII. Critérios de avaliação;
- VIII. Formulários de frequência;
- IX. Outros documentos necessários para a execução das atividades.

Art. 9º O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser realizado dentro do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR ou em organizações públicas ou privadas que deverão possuir vínculo institucional com o *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, firmado por meio de *Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório* e facultativamente por meio de convênio, contrato, projeto ou outra modalidade de cooperação interinstitucional, entre a unidade concedente e a Instituição de Ensino conforme o art. 8º da Lei nº 11.788.

Art. 10º São considerados Campos de Estágio:

- I. O *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR;
- II. Os Cursos de Extensão do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR;
- II. Outras instituições ou órgãos conveniados com o *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, alvos de projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão que envolvam acadêmicos estagiários e que preencham os requisitos indispensáveis para a formação de profissionais.

Art. 11º As condições de estágio devem constar em Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo acadêmico estagiário, pelo Diretor do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e pelo representante da instituição ou órgão concedente de estágio.

Art. 12º Compete ao *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor do acadêmico estagiário de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório.

Art. 13º São documentos indispensáveis para o início da realização do estágio:

- I. *Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório* celebrado entre a instituição ou órgão concedente do estágio, o acadêmico estagiário e o *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR – em que conste o número da apólice de seguro contra acidentes pessoais e o nome da companhia seguradora, com interveniência obrigatória do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR;
- II. Roteiro de Plano de Estágio protocolado (Setor de Protocolo do *Campus*).

Art. 14º O Estágio Curricular Supervisionado, para a sua regularidade, deve envolver:

- I. Um Professor Supervisor e Professores Orientadores do Colegiado do Curso Superior de Instrumento e Acadêmicos;
- II. Profissionais responsáveis do campo de estágio qualificados na área de conhecimento, para acompanhar as atividades dos acadêmicos estagiários realizadas em outros Campos de Estágio que não no *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR.

Art. 15º A Supervisão Acadêmica do Estágio será sob a forma de supervisão semidireta, que consiste no planejamento, acompanhamento, orientação e avaliação contínua das atividades desenvolvidas pelo acadêmico estagiário.

Parágrafo Único. Os encontros de orientação de Estágio Curricular Supervisionado poderão acontecer coletivamente ou individualmente, no *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR.

Art. 16º – A Supervisão e a Orientação Acadêmica do Estágio Curricular Supervisionado serão consideradas atividades de ensino e computadas como hora atividade na carga horária complementar do professor; sempre conforme regulamentos e resoluções correlatas à distribuição da carga-horária docente no âmbito da UNESPAR.

Art. 17º Compete à Coordenação do Colegiado do Curso Superior de Instrumento as seguintes atribuições:

- I. Elaborar em conjunto com o Colegiado o Plano de Estágio Curricular Supervisionado do Curso;
- II. Indicar o Professor Supervisor responsável pelo Estágio;
- III. Representar o Supervisor de Estágio em sua ausência no campo de estágio;
- IV. Fazer cumprir a legislação e as normas aplicáveis ao Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 18º Compete ao Supervisor do Estágio Curricular Supervisionado:

- I. Prestar informações aos acadêmicos estagiários sobre os procedimentos e planos de atividade, bem como divulgar as oportunidades de estágio;
- II. Organizar reuniões periódicas com os acadêmicos estagiários;
- III. Intermediar a formalização de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica entre o *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e as instituições ou órgãos concedentes de estágio com acompanhamento da Coordenação de Curso;
- IV. Fornecer cartas de apresentação, declarações, fichas e formulários necessários aos acadêmicos estagiários;
- V. Contatar os Campos de Estágio e manter diálogo constante com as equipes gestoras do campo de estágio;
- VI. Organizar a operacionalidade no Estágio realizado no *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, agendando salas e intermediando com o Coordenador dos Cursos de Extensão a organização das atividades desenvolvidas em parceria;
- VII. Receber e analisar o controle de frequência, relatórios e outros documentos dos estagiários acadêmicos;
- VIII. Atender solicitações dos discentes e Professores Orientadores que estejam em seu âmbito de atuação como Supervisor de estágio;
- IX. Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado;
- X. Lançar anualmente o cumprimento das horas de estágio de cada estudante no sistema SIGES (Sistema de Gestão do Ensino Superior).

Art. 19º Compete aos Professores Orientadores do Estágio Curricular Supervisionado:

- I. Elaborar o Roteiro de Plano de Estágio em conjunto com o Supervisor e o Estagiário;
- II. Organizar reuniões periódicas com os acadêmicos estagiários;
- III. Orientar os acadêmicos estagiários na execução do Roteiro de Plano de Estágio e acompanhar seu cumprimento;
- IV. Avaliar os acadêmicos estagiários no desenvolvimento do Estágio;
- V. Monitorar o cumprimento das horas de estágio assinando as fichas de presença de cada estudante sob sua responsabilidade;
- VI. Entregar para o Supervisor do estágio, ao final do Ano Letivo, a avaliação do desempenho do estagiário, bem como o número de horas cumpridas pelo mesmo;
- VII. Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 20º Compete ao Acadêmico Estagiário:

- I. Cumprir as normas deste Regulamento;
- II. Conhecer e acatar a proposta de Estágio Curricular Supervisionado do Curso, bem como o sistema de avaliação;
- III. Definir, com o Supervisor e com o Professor Orientador de Estágio o período, o local e as condições para o cumprimento do seu estágio;
- IV. Elaborar o Roteiro de Plano de Estágio sob a orientação do Professor Supervisor e do Professor Orientador de Estágio Curricular Supervisionado;
- V. Frequentar regularmente os encontros sistemáticos de Estágio no *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR ou no campo de estágio;
- VI. Cumprir o Roteiro de Plano de Estágio nos prazos previstos;
- VII. Apresentar relatórios semestrais das atividades realizadas ao Supervisor e aos Professores Orientadores de Estágio conforme cronograma proposto;
- VIII. Manter as fichas de controle de cumprimentos das horas de Estágio em dia, com datas e assinaturas para cada presença e apresentá-las semestralmente ao Supervisor e aos Professores Orientadores de Estágio;
- IX. Ser pontual e assíduo nas atividades de Estágio propostas no Roteiro de Plano de Estágio;
- X. Cumprir o termo de compromisso de Estágio firmado com a instituição concedente;
- XI. Respeitar o sigilo da instituição concedente do Estágio e obedecer às normas por ela estabelecidas;
- XII. Ao término do Estágio Curricular Supervisionado protocolar o Relatório Final (Setor de Protocolo do *Campus*).

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 21º A avaliação, considerada como parte integrante de um processo contínuo e de formação, acompanha o sistema de normas adotado pelo *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR no Projeto Pedagógico e no Plano de Estágio Curricular Supervisionado do Curso.

I. A aprovação no componente curricular de Estágio Curricular Supervisionado exige: frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros de orientação; cumprimento do Roteiro de Plano de Estágio; entrega das fichas de frequência; entrega dos relatórios semestrais, entrega do Relatório Final protocolado (Setor de Protocolo do *Campus*) e o cumprimento de 100% (cem por cento) de frequência nas atividades desenvolvidas nos campos de estágio (102 horas).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório não pode ser aproveitado como Atividades Complementares.

ART. 23º NÃO É PERMITIDO O ENCAMINHAMENTO PARA O ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DE ACADÊMICO EM SITUAÇÃO DE TRANCAMENTO.

Art. 24º O Estágio Curricular Supervisionado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da lei e nem é remunerado.

Art. 25º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Colegiado do Curso Superior de Instrumento, pelo Professor Supervisor e Professores Orientadores do Estágio Curricular Supervisionado e se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso e ao Conselho de Centro de Área.

Art. 26º O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso Superior de Instrumento e pelo Conselho de Centro de Área do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, passando a ter vigência a partir de sua publicação, estando revogadas as demais disposições em contrário.

Curitiba, 16 de outubro de 2019.

Prof. Jorge Augusto Scheffer
Coordenador do Curso Superior de Instrumento

Profa. Ana Lúcia P. Vasquez
Diretora do Centro de Música

ANEXO 02

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC CURSO SUPERIOR DE INSTRUMENTO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E CARACTERIZAÇÃO DO TCC

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, definido como um componente curricular obrigatório na Matriz Curricular do Curso Superior de Instrumento, de acordo com o Projeto Pedagógico do referido Curso, sendo requisito parcial e indispensável para a obtenção do título de Bacharel.

Art. 2º O TCC, com carga horária de 68 horas anuais, é ofertado aos acadêmicos regularmente matriculados no 4º ano do Curso Superior de Instrumento no *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR.

Art. 3º Enquanto componente curricular obrigatório, o TCC envolve um grupo de acadêmicos sob a supervisão de um Professor Coordenador e dos Professores Orientadores do Colegiado do Curso Superior de Instrumento.

Parágrafo Único. O Coordenador do TCC deve ser um professor do Colegiado de Instrumento e o Orientador do TCC é necessariamente o professor de instrumento do estudante.

Art. 4º A Coordenação e a Orientação do TCC são consideradas atividades de ensino e computadas como hora atividade na carga horária complementar do professor.

- I. 02 horas semanais (até 20 alunos) para o Professor Coordenador;
- II. 03 horas semanais (acima de 20 alunos) para o Professor Coordenador;
- II. 01 hora semanal (por aluno) para o Professor Orientador.

Art. 5º O TCC possui caráter obrigatoriamente individual e é composto pelas seguintes modalidades:

I - *Artística*, caracterizada pela orientação do respectivo professor de instrumento na pesquisa e preparação de repertório e pela apresentação pública de recital com arguição de banca examinadora.

II - *Científica*, caracterizada pela orientação do respectivo professor de instrumento (ou outro docente do *Campus* de Curitiba I (quando necessário) na pesquisa e elaboração de artigo e pela sua defesa pública com arguição pública de banca examinadora.

Parágrafo Único. O TCC Artístico não dispensa a Banca Semestral da Disciplina Instrumento IV e não é considerado um Recital de Formatura.

Art. 6º O aluno poderá optar por uma das modalidades de TCC acima descritas, tendo-se em vista o seu perfil acadêmico, a especificidade das linhas de pesquisa/atuação do Curso Superior de Instrumento e sua contribuição às práticas interpretativas.

CAPÍTULO II DO COORDENADOR

Art. 7º Cabe ao Coordenador do TCC:

- I - Orientar o estudante em todas as etapas de elaboração do TCC;
- II - Organizar, no início do Ano Letivo, agenda anual de defesa do TCC, estabelecendo possíveis datas e ensalamento no *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, dentro do Cronograma previsto;
- III - Disponibilizar as datas reservadas aos estudantes e seus orientadores para que agendem a Defesa do TCC;
- IV - Solicitar, ao setor competente do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, equipamentos necessários para a Defesa do TCC;
- V - Disponibilizar no site e no Edital físico (da sede) do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, a agenda de Defesa Pública do TCC no início do 2º semestre letivo;
- VI - Solicitar a ata de defesa ao Orientador do TCC para fins de registro da nota final do TCC;
- VII - Registrar no Sistema SIGES (Sistema de Gestão do Ensino Superior) a nota final do TCC;
- VIII – Encaminhar, no final do Ano Letivo encaminhar as atas de defesa ao Coordenador do Colegiado para que sejam arquivadas.

CAPÍTULO III DO ORIENTADOR

Art. 8º Cabe ao Orientador:

- I - Orientar o estudante em todas as etapas de elaboração do TCC;
- II - Comunicar ao Coordenador do TCC situações que comprometam o desenvolvimento dos trabalhos, como a ausência não justificada do orientando, que pode ocasionar a interrupção da orientação;
- III – Agendar, junto ao Coordenador do TCC, data e ensalamento de defesa no final do 1º semestre letivo;
- IV - Organizar e presidir a banca examinadora;
- V - Emitir, assinar e entregar o convite e a declaração de participação aos membros da banca examinadora;
- VI - Redigir e preencher a ata de defesa do TCC com a nota final do orientando;
- VII - Assinar a ata de defesa do TCC e recolher a assinatura dos demais membros da banca examinadora;
- VIII - Entregar a ata de defesa do TCC ao Coordenador, para fins de registro da nota final no Sistema SIGES (Sistema de Gestão do Ensino Superior);
- IX - Exigir do orientando, na Modalidade Científica, a versão final do artigo (em arquivo PDF) com as devidas correções e entregá-la à biblioteca do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR;
- X - Assinar como coautor do artigo elaborado na Modalidade Científica.

CAPÍTULO IV DO ORIENTANDO

Art. 9º Cabe ao orientando:

- I - Realizar o TCC mediante conclusão das etapas obrigatórias e sequenciais (descritas no cronograma);

II - Participar, obrigatoriamente, dos encontros com o orientador, sob pena de exclusão da orientação;

III - Incluir o orientador como coautor do artigo elaborado na Modalidade Científica.

Parágrafo Único. Considera-se reprovado no TCC o Acadêmico que não cumprir os prazos ou não apresentar o trabalho nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO V DA BANCA EXAMINADORA

Art. 10º A banca examinadora será composta por 03 (três) membros, sendo um deles o próprio orientador, o qual presidirá a defesa.

§ 1º Pelo menos 02 (dois) membros (convidados internos ou externos ao *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR) deverão ter o título mínimo de mestre.

§ 2º Cada membro da banca atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será considerado aprovado o estudante que atingir média igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 3º Cada membro terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para expor suas considerações, tendo o estudante 10 (dez) minutos de tempo para as respostas.

§ 4º No caso da Modalidade Artística, a arguição poderá ser de sessão fechada ao público em geral, mas recomenda-se a permanência do público afim (estudantes de música, professores da instituição e colegas de classe).

§ 5º No caso da Modalidade Científica, a arguição é aberta ao público em geral.

CAPÍTULO VI DO LOCAL

Art. 11º Tanto o recital quanto a defesa do artigo devem ocorrer nas dependências do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR;

Art. 12º Poderá ser aberto precedente para a sua realização em outros locais quando da sua necessidade, desde que em consenso com o orientador, banca examinadora, instâncias superiores do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e em conformidade com o presente Regulamento.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma poderá ser cobrado qualquer tipo de ingresso ao público.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 13º O aluno terá até o último dia letivo do segundo semestre do 3º ano para decidir por uma modalidade de realização de TCC, conforme o cronograma abaixo e suas especificidades.

Art. 14º Cada etapa constitui pré-requisito para realizar a etapa seguinte.

ANO	PRAZO	COMPROMISSO

		Modalidade Artística (Recital)	Modalidade Científica (Artigo)
1º e 2º	Compreende todo o ano letivo	Não há formalizações a serem cumpridas. Recomenda-se proceder com a preparação do repertório e demais atribuições necessárias para as próximas etapas.	Não há formalizações a serem cumpridas. Recomenda-se proceder com a delimitação do objeto de pesquisa, escolha e definição do professor orientador (em comum acordo com o mesmo) e demais atribuições necessárias para as próximas etapas.
3º	Último dia letivo de novembro	Protocolar (Setor de Protocolo do <i>Campus</i>), os seguintes documentos: - Formulário de início de TCC (disponível em www.embap.pr.gov.br); - Lista preliminar das obras e compositores constantes no programa de recital.	Protocolar (Setor de Protocolo do <i>Campus</i>), os seguintes documentos: - Formulário de início de TCC (disponível em www.embap.pr.gov.br); - Projeto de pesquisa.
4º	Último dia letivo de agosto	Protocolar (Setor de Protocolo do <i>Campus</i>), os seguintes documentos: - Formulário de agendamento de defesa de TCC (disponível em www.embap.pr.gov.br); - Lista definitiva das obras e compositores constantes no programa de recital.	Protocolar (Setor de Protocolo do <i>Campus</i>), os seguintes documentos: - Formulário de agendamento de defesa de TCC (disponível em www.embap.pr.gov.br); - Artigo para a submissão à banca examinadora.
	Entre outubro e novembro	Defesa pública ¹⁰ perante banca examinadora.	Defesa pública ¹¹ perante banca examinadora.

¹⁰ A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete), a qual poderá estar condicionada, conforme o caso, à entrega de materiais adicionais ao orientador.

¹¹ A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete), a qual está condicionada à entrega da versão final do artigo com as devidas correções sugeridas pela banca examinadora e acatadas pelo professor orientador.

	Primeira semana de dezembro	Entrega de materiais adicionais ao orientador.	Entrega da versão corrigida (em arquivo PDF) ao professor orientador, o qual encaminhará à biblioteca da Embap.
--	-----------------------------	--	---

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TCC

Seção I

DA MODALIDADE ARTÍSTICA

Art. 15º. O formato da Modalidade Artística consiste na apresentação de recital sem intervalo, aberto ao público, com no mínimo 40 (quarenta) minutos de música.

§ 1º A este tempo é acrescido, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) minutos para a arguição da banca examinadora e 30 (trinta) minutos para as respostas do candidato.

§ 2º No recital, exige-se no mínimo 30 (trinta) minutos de repertório solo, podendo o tempo restante ser preenchido com formações camerísticas. Cabe ao orientando o compromisso, custeio e logística para a participação de músicos convidados.

§ 3º O repertório deve abranger somente as obras orientadas pelos professores da Disciplina Instrumento e/ou Disciplina Música de Câmara durante o curso ou ano letivo.

§ 4º No ato do recital, o orientando deverá entregar à banca examinadora 03 (três) cópias das partituras das obras constantes no programa.

§ 5º No programa de recital devem constar:

I - Nome da instituição, sem abreviatura;

II - Nome do curso;

III - Nome do evento (por ex.: Defesa de TCC – Recital de Piano);

IV - Título do recital (quando houver);

V - Nome do aluno formando;

VI - Foto artística do aluno formando (opcional);

VII - *Release* do aluno formando;

VIII - Referência à orientação, constando a titulação e nome do orientador artístico (por ex.: Orientação: Prof. Dr. nome e sobrenome);

IX - Referência à banca examinadora, constando a titulação, nome, e instituição de procedência de cada membro (por ex.: Banca Examinadora: Prof. Dr. nome e sobrenome (Unespar/ Embap));

X - Informações detalhadas acerca das obras, seus compositores e outros dados que se fizerem necessários;

XI - Agradecimentos (opcional);

XII - Local do recital (endereço completo);

XIII - Data, no formato DIA/MÊS/ANO, seguido do dia da semana e horário;

XIV - Indicação de “ENTRADA FRANCA”;

XV - Referência aos seguintes nomes: Reitor e Vice-Reitor da Unespar, Diretor e

Vice-Diretor do *Campus*, Diretor do Centro de Área e Coordenador do Curso Superior de Instrumento;

XVI - Logotipos da Unespar e Embap (disponíveis em www.embap.pr.gov.br);

§ 6º Recomenda-se um número de 30 (trinta) unidades do programa de recital, impresso em papel sulfite (ou de melhor qualidade), podendo ser em cores ou preto e branco.

§ 7º A elaboração e confecção do programa de recital é de inteira responsabilidade do orientando. O descumprimento deste quesito poderá incidir negativamente na avaliação do TCC perante o orientador e, conseqüentemente, em sua nota final.

Seção II

DA MODALIDADE CIENTÍFICA

Art. 16º. O formato da Modalidade Científica consiste na elaboração de um artigo com, no mínimo, 5000 (cinco mil) palavras, de caráter reflexivo, investigativo e de revisão crítica de literatura, redigido e formatado conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT.

§ 1º Exemplos musicais e figuras devem ser centralizados e preferencialmente em formato *tiff*, mas também serão aceitos em formato *jpg* em resolução de 300 dpi ou mais.

§ 2º Exemplos musicais devem ser transcritos em editores de partituras (*Finale, Encore, Sibelius*, entre outros) para fins de padronização da apresentação gráfica do trabalho e, principalmente, da não infração dos direitos autorais e de imagem de edições protegidas – ainda que se tratem de obras de domínio público.

§ 3º As iniciais de nomes de notas musicais devem vir sempre em maiúsculas (Dó, Ré, Mi, etc).

§ 4º A exposição da defesa deverá ter, no máximo, 30 (trinta) minutos.

§ 5º O artigo deverá ser apresentado através de uma exposição oral e com auxílio de *slides* em data-show. No primeiro *slide* (capa) deve constar os seguintes elementos:

- I - Instituição (em caixa alta);
- II - Título e subtítulo do trabalho (caixas alta e baixa, respectivamente);
- III - Nomes completos do orientando e orientador, sem abreviaturas;
- IV - Logotipos da Unespar e Embap.

§ 6º As Referências devem constar como elemento final da exposição em *slides*.

CAPÍTULO IX

DO PLÁGIO

Art. 17º. A apresentação parcial ou na íntegra de produção intelectual de outro autor como sendo da autoria do acadêmico caracteriza a prática de plágio que, por sua vez, evidencia ato incompatível com o decoro e a dignidade da vida universitária, sujeito à legislação vigente.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. Este Regulamento aplica-se, somente, aos estudantes ingressantes a partir do ano acadêmico de 2013 no Curso Superior de Instrumento.

Parágrafo único. Para o melhor cumprimento deste cronograma, os ingressantes anteriores ao ano de 2013 terão a nota do TCC substituída pela média aritmética simples das notas obtidas nas bancas de instrumento do 1º e 2º semestres do ano correspondente à disciplina de TCC.

Art. 19º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pelo orientador do TCC, em segunda, pelo Coordenador do Curso e, em terceira instância, pelo Colegiado do Curso Superior de Instrumento.

Art. 20º O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso Superior de Instrumento e pelo Conselho de Centro de Área do *Campus* de Curitiba I –EMBAP/UNESPAR, passando a ter vigência a partir de sua publicação, estando revogadas as demais disposições em contrário.

Curitiba, 16 de outubro de 2019.

Prof. Jorge Augusto Scheffer
Coordenador do Curso Superior de Instrumento

Profª Ana Lúcia P. Vasquez
Diretora do Centro de Música

Unespar – Campus Curitiba I – Embap

ANEXO 03

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE INSTRUMENTO DO *CAMPUS* DE CURITIBA I – EMBAP/UNESPAR

CAPÍTULO I

DO CONCEITO E PRINCÍPIOS

Art. 1º. As Atividades Complementares compreendem o conjunto de atividades de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias, optativas ou eletivas, sendo um instrumento para o aprimoramento e desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências inerentes à prática profissional do Curso Superior de Instrumento do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR.

Art. 2º. As Atividades Complementares são apresentadas sob múltiplos formatos, tendo em vista:

- I. Complementar a formação do acadêmico, considerando a Matriz Curricular do Curso Superior de Instrumento;
- II. Expandir o conhecimento teórico-prático com atividades intra e extra institucionais;
- III. Fomentar a prática de trabalho entre grupos (coletivos);
- IV. Estimular as atividades de caráter solidário;
- V. Incentivar a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor dos acadêmicos;
- VI. Enriquecer a formação pessoal e profissional do acadêmico.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º. As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR e/ou em organizações públicas e privadas que propiciem a complementação da formação do acadêmico.

Art. 4º. Os acadêmicos devem cumprir o número de horas de acordo com a Matriz Curricular vigente.

Art. 5º. Não estará apto à colação de grau o acadêmico que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares prevista para o Curso Superior de Instrumento em conformidade à sua Matriz Curricular vigente, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as demais disciplinas regulares do Curso.

Art. 6º. As Atividades Complementares estão classificadas em 05 (cinco) grupos:

- I. GRUPO 1 – **ATIVIDADES DE ENSINO**
- II. GRUPO 2 – **ATIVIDADES DE EXTENSÃO**
- III. GRUPO 3 – **ATIVIDADES DE PESQUISA**
- IV. GRUPO 4 – **ATIVIDADES ARTÍSTICAS**
- V. GRUPO 5 – **REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**

Parágrafo Único – Os formatos das atividades pertinentes aos 05 (cinco) grupos estão discriminados no Anexo I (TABELA DE VALIDAÇÃO DAS HORAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE INSTRUMENTO) deste Regulamento, bem como as respectivas pontuações.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 7º. Ao Coordenador de Curso compete:

- I. Orientar os alunos quanto ao desenvolvimento das Atividades Complementares levando em consideração o presente Regulamento;
- II. Propiciar condições para o desenvolvimento do processo de avaliação e acompanhamento das Atividades Complementares;
- III. Constituir Banca Avaliadora de Atividades Complementares, composta por no mínimo 3 (três) professores indicados pelo Coordenador do Curso.
- IV. Encaminhar à Secretaria Acadêmica os resultados da validação das Atividades Complementares, bem como as cópias dos documentos comprobatórios, para o devido registro em histórico escolar e arquivamento.

SEÇÃO II

DA BANCA AVALIADORA

Art. 8º. Compete à Banca Avaliadora de Atividades Complementares:

- I. Analisar, validar e pontuar as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos do curso, considerando a documentação comprobatória em conformidade às determinações do presente Regulamento;

SEÇÃO III DO ACADÊMICO

Art. 9º. Ao acadêmico regularmente matriculado no *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR no Curso Superior de Instrumento compete:

- I. Conhecer o Regulamento das Atividades Complementares e seus anexos;
- II. Participar efetivamente das atividades oferecidas dentro e/ou fora do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR que propiciem pontuações;
- III. Providenciar a documentação comprobatória da sua participação efetiva nas Atividades Complementares realizadas;
- IV. Respeitar os prazos e os procedimentos determinados para a validação das Atividades Complementares;
- V. Protocolar (no Setor de Protocolo do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR) a documentação de acordo com o Edital das Atividades Complementares, no final do 4º ano do Curso Superior de Instrumento;
- VI. Cumprir a carga horária estabelecida na matriz curricular vigente.

Parágrafo Único – Comprovantes de atividades obrigatórias e realizadas nas disciplinas regulares do Curso não serão aceitos para a contagem das horas.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO, DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 10º. O acadêmico deve escolher o grupo de classificação das Atividades Complementares a ser realizado, de acordo com os seus interesses, conforme o Anexo I deste Regulamento.

§ 1º - Somente serão validadas as Atividades Complementares desenvolvidas durante a vigência de sua matrícula no Curso Superior de Instrumento.

§ 2º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, preferencialmente em horário distinto ao horário do curso, não sendo justificativas para faltas em outras disciplinas curriculares.

§ 3º - No caso de acadêmico transferido de outras instituições de ensino superior é possível validar as Atividades Complementares já realizadas, mediante análise da Banca Avaliadora.

Art. 11º. A validação das Atividades Complementares ocorre conforme cronograma e editais publicados no site: www.embap.pr.gov.br.

Art. 12º. Para solicitar a validação das Atividades Complementares e o devido registro no Histórico Escolar, o acadêmico deve protocolar no Setor de Protocolo do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR:

- I. *Requerimento* para análise e avaliação das Atividades Complementares (Anexo II);
- II. *Formulário de Pontuação* (Anexo III) devidamente preenchido, anexando na ordem dos quadros cópias legíveis da documentação comprobatória das atividades realizadas, na sequência estabelecida pelos quadros e de acordo com o Anexo I deste Regulamento.

Art. 13º. Será creditada a respectiva pontuação para cada atividade realizada pelo acadêmico, de acordo com o Grupo da Atividade Complementar e em conformidade ao Anexo I deste Regulamento.

Art. 14º. A documentação comprobatória apresentada deve estar devidamente legitimada pela instituição emitente, contendo carimbo e assinatura, especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

Art. 15º. Validada a documentação pela Banca Avaliadora, a Coordenação de Curso deve encaminhar à Secretaria Acadêmica a ficha avaliativa com a carga horária atribuída às Atividades Complementares para o registro no histórico escolar do acadêmico, e publicar em Edital.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. Este Regulamento pode ser alterado pelo Colegiado do Curso Superior de Instrumento do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR.

Art. 17º. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Avaliadora composta pelos professores indicados pelo Coordenador do Curso.

Art. 18º O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso Superior de Instrumento e pelo Conselho de Centro de Área do *Campus* de Curitiba I, passando a ter vigência a partir de sua publicação, estando revogadas as demais disposições em contrário.

Curitiba, 16 de outubro de 2019.

Prof Jorge Augusto Scheffer
Coordenador do Curso Superior de Instrumento

Profª Ana Lúcia Vasquez
Diretora do Centro de Música

ANEXO I (do regulamento)

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE INSTRUMENTO DO CAMPUS DE CURITIBA I – EMBAP/UNESPAR

TABELA DE VALIDAÇÃO DAS HORAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE INSTRUMENTO

CARGA HORÁRIA: 350 horas-relógio

GRUPO 1	ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HOR. POR ATIVIDADE
1 - ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo 240 horas)	Estágio Extra Curricular diferente do obrigatório da Instituição	Declaração da instituição explicitando a quantidade de horas realizadas	Especificada no documento comprobatório
	Monitoria em disciplinas do curso ou áreas afins		
	Outras atividades de ensino		
GRUPO 2	ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HOR. POR ATIVIDADE
2 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo 300 horas)	Disciplinas optativas cursadas durante o período acadêmico, na área de conhecimento ou áreas afins em outras Instituições de Ensino Superior, no próprio <i>Campus</i> de Curitiba I – EMBAP, ou em outros <i>Campi</i> da UNESPAR, desde que extras a carga horária de disciplinas optativas exigidas na Matriz Curricular do Curso	Declaração da instituição explicitando a quantidade de horas realizadas.	Especificada no documento comprobatório.
	Disciplinas cursadas durante o período acadêmico em outras áreas		

	do conhecimento, em outras Instituições de Ensino Superior (Máximo 60 h)		
	Participação em Cursos, Oficinas, Master Classes, Festivais, Workshops e afins	Certificado ou declaração de participação com assinatura da instituição ou do artista	
	Cursos de Língua estrangeira (Máximo 120 h)	Certificado ou declaração com assinatura da instituição	
	Organização de evento artístico, científico ou de extensão	Certificado ou declaração com assinatura da instituição	
	Participação como voluntário em ações sociais e Campanhas Institucionais (Máximo 100 h)	Certificado ou declaração com assinatura da instituição	
	Instrumentista colaborador para atividades de performance (acompanhamento de: balés, corais, núcleo de ópera, musicais, cantores e instrumentistas)	Certificado ou declaração com assinatura da instituição	Especificada no documento comprobatório
GRUPO 3	ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HOR. POR ATIVIDADE
	Projeto de Pesquisa/iniciação científica	Certificado ou declaração com assinatura da instituição	Especificada no documento comprobatório
	Participação em eventos científicos	Certificado ou declaração com assinatura da instituição	60 h
	Participação em eventos científicos com	Certificado ou declaração	60 h

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA (Máximo 240 horas)	apresentação de trabalho	com assinatura da instituição	
	Publicação de artigo em <i>Anais</i> de eventos científicos	Cópia dos <i>Anais</i>	120 h
	Publicação de artigo científico em periódico com comissão editorial (de acordo com critérios da CAPES)	Cópia da publicação	1 publicação em <i>Qualis A</i> equivale a 240 h 1 publicação em <i>Qualis B</i> equivale a 120 h 1 publicação em <i>Qualis C</i> equivale a 60 h
	Publicação de capítulo de livro	Cópia da capa, das páginas iniciais e da página inicial do capítulo onde conste o nome do autor	120 h
GRUPO 4	ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HOR. POR ATIVIDADE
4 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS (Máximo 420 horas)	Concerto solo com Orquestra	Programa ou Declaração da instituição promotora do evento	180 h cada
	Recital completo - solo e/ou de Música de Câmera		120 h cada
	Meio recital - solo e/ou de Música de Câmera		60 h cada
	Recital coletivo - solo e/ou de Música de Câmera		20 h cada
	Participação como integrante de Orquestra		15 h cada por concerto
	Estreia de obra		20 h por obra
	Gravação de CD/DVD	Encarte do CD (Com ficha técnica)	Cada faixa 20 h

	Participação em concursos	Programa do evento	60 h cada
	Premiação em concursos	Certificado de premiação	120 h cada
GRUPO 5	ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HOR. POR ATIVIDADE
5 - REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (Máximo 120 horas)	Representação em Centro Acadêmico ou Diretório Estudantil	Declaração com assinatura da instituição	120 h

ANEXO II (do regulamento)

**REQUERIMENTO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE INSTRUMENTO**

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no Curso Superior de Instrumento, matrícula _____, do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, instrumento _____, Matriz Curricular _____, venho através deste, requerer a análise e a avaliação das Atividades Complementares listadas no formulário das Atividades Complementares do Curso Superior de Instrumento (Anexo I), conforme estabelece a Grade Curricular do Curso.

Declaro que não apresento duplicidade nos documentos, ou seja, comprovantes de atividades obrigatórias e realizadas nas disciplinas regulares do Curso.

Em Anexo, fotocópias dos comprovantes.

Curitiba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente

ANEXO III (do regulamento)

Formulário das Atividades Complementares do Curso Superior de Instrumento (Os documentos apresentados serão arquivados – Não apresentar originais) (Anexar os documentos na ordem dos quadros)¹²

Aluno: _____

Curso: _____

Ano/Série: _____ **Instrumento:** _____

Total de horas a serem cumpridas: 350 horas-relógio

Grupo	Descrição das Atividades	Carga horária
1 - ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo 240 h)		
2 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo 300 h)		

¹² Documentos ilegíveis e/ou fora de ordem podem ocasionar problemas na validação das horas.

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA (Máximo 240 h)		
4 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS (Máximo 420 h)		
5 - REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (Máximo 120 h)		

ANEXO 04

REGULAMENTO DAS REUNIÕES DE COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE INSTRUMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar os procedimentos inerentes às reuniões de colegiado do curso Superior de Instrumento, conforme § 4º, Art. 18, da Resolução Nº 13/2014 do Conselho Universitário, que dispõe sobre o Regulamento dos Centros de Área, dos Colegiados de Curso e dos Programas de Pós-graduação – UNESPAR.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Subseção I

Da Competência do Colegiado

Art. 2º - O Colegiado de Curso terá sua composição conforme Art. 50 do Estatuto da UNESPAR.

Art. 3º - Compete ao Colegiado de Curso nos termos do Art. 32 do Regimento Geral:

- I – Deliberar sobre a programação e execução das atividades acadêmicas;
- II – Deliberar sobre os pedidos de licença do pessoal docente em exercício no Curso, em conformidade com a legislação;
- III – Deliberar sobre a distribuição das atividades de ensino, pesquisa e extensão entre os docentes do colegiado;
- IV – Acompanhar o cumprimento dos planos ensino e do regime didático do curso;
- V – Deliberar e acompanhar a respeito das ações para as diversas modalidades de planejamento de ensino do curso;
- VI – Deliberar sobre a atualização dos currículos e práticas pedagógicas exercidas no curso;
- VII – Promover processos regulares de avaliação dos cursos e do desempenho docente;
- VIII – Propor critérios aos processos de seleção de discentes para o curso;
- IX – Acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas no âmbito do curso;
- X – Propor ações para um adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- XI – Exercer quaisquer outras atribuições no âmbito de sua área de atuação ou por determinação superior.

Subseção II

Da Competência do Coordenador de Curso

Art. 4º - Compete ao Coordenador do Curso, nos termos do Art. 34 do Regimento Geral:

- I – Presidir o Colegiado de Curso;
- II – Articular o trabalho dos diferentes professores e a integração entre as disciplinas, visando aos objetivos do curso e à formação desejada;
- III – Assegurar o cumprimento dos planos de ensino e do regime didático do curso;
- IV – Propor e acompanhar ações para as diversas modalidades de planejamento de ensino do Curso ou Programa;
- V – Divulgar elenco de disciplinas e número de vagas para outros Coordenadores de Curso, colocando-as à disposição dos interessados para o enriquecimento do conhecimento;
- VI – Articular a execução das políticas de ensino com as Divisões de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Cultura do Campus, bem como com os Coordenadores de Cursos e/ou Programas de Pós-Graduação de igual natureza, ou de áreas do conhecimento afins;
- VII – Representar o curso em eventos e reuniões;
- VIII – Divulgar as atividades e resultados do curso;
- IX – Cumprir e fazer cumprir as decisões do colegiado de curso;
- X – Coordenar, juntamente com o NDE, a elaboração das propostas de modificações do curso que lhe esteja afeto e encaminhar para parecer nas seguintes instâncias: Colegiado de Curso, Conselho do Centro de Área, Conselho de Campus e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XI – Coordenar a distribuição da carga horária anual do curso (ensino, pesquisa e extensão) entre os docentes, encaminhando relatório ao Conselho de Centro;
- XII – Propor à Direção de Centro providências para a melhoria do ensino no Curso, ouvido o Colegiado de Curso;
- XIII – Articular junto aos coordenadores de cursos similares na UNESPAR ações de unificação acadêmica;

Subseção III

Da Competência do Núcleo Docente Estruturante

Art. 5º - O NDE, de caráter consultivo e propositivo, tem as seguintes atribuições, nos termos do Art. 2º da Resolução 002/2019 – CEPE/UNESPAR:

- I – Garantir a atualização do PPC, propondo ao colegiados adequações, considerando:
 - a) o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)
 - b) a legislação específica do Curso e do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
 - c) o relatório do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

- d) os relatórios da Comissão Permanente de Avaliação e de autoavaliação do Curso;
- e) as demandas para inserção do egresso no mundo do trabalho.

II – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) do Curso, primando pela consolidação do perfil profissional do egresso;

III – Zelar pela integração curricular interdisciplinar e/ou multidisciplinar, entre as diferentes atividades presentes no currículo do Curso tendo em vista, políticas e estratégias para sua efetivação;

IV – Propor, apoiar e zelar, em conjunto com o Colegiado de Curso, a implementação da carga horária presencial e/ou à distância, a metodologia e o processo de avaliação nas respectivas disciplinas, indicando adequações, quando for o caso;

V – Atestar a adequação da bibliografia básica e complementar constante nos Planos de Ensino, no formato físico ou virtual, em conformidade com o PPC;

VI – Encaminhar propostas de reestruturação curricular ao Colegiado de Curso, propondo ajustes em decorrência da avaliação externa e autoavaliação;

VII – Indicar formas de incentivo para articular o ensino à extensão, à pesquisa e à pós-graduação, de acordo com demandas sociais e políticas públicas relativas à formação na área de conhecimento do curso;

VIII – Apresentar anualmente, ao Colegiado do Curso, plano de metas e ações no âmbito gestão do mesmo;

IX – Apresentar ao Colegiado do Curso o Relatório Anual das ações do NDE.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES DO COLEGIADO

Subseção I

Da organização

Art. 6º - O Colegiado de curso reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Coordenador de curso ou por, pelo menos, dois terços de seus membros:

§ 1º. Para as reuniões cuja matéria envolva a participação de todos os docentes que desenvolvem atividades acadêmicas no referido curso, especialmente as descritas no inciso III do Artigo 3º (que versa sobre distribuição de atividades), estes deverão ser convocados, mesmo que pertençam a outros colegiados.

§ 2º. A matéria que envolva a licença de docentes vinculados ao Colegiado, prevista no inciso II do Artigo 3º será submetida, igualmente, à aprovação das instâncias superiores pertinentes a cada caso.

§ 3º. Para as atividades, que envolvam eleição de representantes, somente os membros

vinculados ao Colegiado efetivo exercerão o direito do voto.

Parágrafo Único – a convocação para as reuniões especificará o quórum mínimo da primeira chamada no dia da reunião, que é de metade mais um dos componentes. A segunda chamada, a ser realizada no caso de não ser alcançado o quórum mínimo, será realizada 10 minutos após o horário previsto para a primeira chamada e, neste caso, a reunião poderá ser realizada com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 7º - Um cronograma com as datas, locais e horários de início e fim das reuniões ordinárias deverá ser disponibilizado pelo coordenador do curso no início de cada ano letivo da instituição.

§ 1º. As reuniões serão realizadas prioritariamente no período vespertino, todavia, o cronograma deverá levar em conta uma distribuição equilibrada entre os horários e dias da semana entre todas as sessões.

§ 2º. O cronograma das reuniões ordinárias será aprovado pelo colegiado e apresentado à Direção de Centro e Direção de Campus para conhecimento.

§ 3º. Justificada sua excepcionalidade, o colegiado poderá ser convocado pela Coordenação do Curso, Direção de Centro ou Direção de Campus para a realização de reunião extraordinária, que deverá ser agendada e justificada com no mínimo 24 horas de antecedência aos membros do colegiado.

Parágrafo único – excepcionalmente, por motivos de força maior, o Coordenador do Curso poderá cancelar uma reunião ordinária previamente agendada no cronograma. Tanto os motivos do cancelamento como a data da reunião a ser remarcada deverão ser formalizados ao colegiado via comunicação oficial.

Subseção II

Da dinâmica interna das reuniões

Art. 8º – O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão universitária.

§ 1º. O docente deverá justificar sua falta por escrito, via correio eletrônico endereçado à coordenação do curso e com os devidos documentos legais que atestem sua falta.

§ 2º. As listas de presenças das reuniões serão enviadas, oportunamente, à Direção de Centro para conhecimento.

Art. 9º - Para as devidas transcrições dos pronunciamentos, encaminhamentos, e redação da ata, um docente do colegiado será convidado pelo coordenador para atuar durante a reunião como Secretário(a) *Ad hoc*.

Art. 10º - Com o consentimento do colegiado, as reuniões poderão ser gravadas para facilitar a

elaboração da ata da reunião.

Art. 11º - No ato da convocação da reunião ordinária ou extraordinária, além da pauta da reunião, serão anexados via correio eletrônico todos os documentos atrelados à pauta da reunião, que deverão ser lidos e apreciados previamente pelos pares do colegiado.

Art. 12º - As matérias submetidas à apreciação do Colegiado serão de caráter normativo, consultivo e/ou deliberativo.

§ 1º. Para cada assunto constante da pauta da reunião, há uma fase de apresentação, discussão e outra de votação.

§ 2º. Na fase de discussão, será concedida a manifestação oral aos membros do colegiado, respeitando a ordem de inscrição para cada pronunciamento.

§ 3º. O relator terá preferência para manifestar-se sobre a matéria em discussão e por mais de uma vez.

§ 4º. De acordo com o número de inscritos para os pronunciamentos, o coordenador poderá, eventualmente, definir um período para cada contribuição oral.

Art. 12º - Apenas na fase da discussão será facultado, aos membros do Colegiado, o direito de vista aos processos, ficando obrigado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a relatar por escrito ao NDE, as conclusões de seus estudos sobre a temática específica.

§ 1º. O parecer deverá ser protocolado junto à coordenação do curso até o quinto dia útil do pedido de vista, que será levado ao NDE para os estudos e encaminhamentos necessários.

§ 2º. O item ou subitem da reunião que seja motivo do pedido de vista por parte de um ou mais membros do Colegiado será retirado de pauta provisoriamente, todavia, após análise do parecer e encaminhamentos realizados pelo NDE, o item retorna à pauta conforme deliberações do núcleo para a próxima reunião, tanto para a apreciação como para a votação final, não cabendo nesse caso um novo pedido de vista.

§ 3º. Para contribuições específicas, a todo docente do colegiado será facultada a presença nas reuniões do NDE.

§ 4º. Visando o tratamento de especificidades e o aprofundamento da discussão, o NDE poderá convidar um ou mais membros do colegiado para as reuniões nas quais constam na pauta tais particularidades.

§ 5º. Admitir-se-á o pedido de vista apenas na primeira vez na qual o item da pauta é submetido à apreciação do colegiado.

Art. 13º - Alguns itens da pauta submetidos para a apreciação do colegiado poderão, de acordo com entendimento e deliberação do NDE, serem apresentados em regime de urgência.

Parágrafo único - O regime de urgência de um determinado item de pauta, indicado pelo NDE, impedirá a concessão de vista, a não ser para exame do processo que será realizado no recinto da reunião, por tempo determinado pelo colegiado e no decorrer da própria reunião.

Art. 14º - Antes do início das deliberações e com a devida justificativa, qualquer membro poderá propor a retirada de um determinado item de pauta, todavia, esse pedido será apreciado pelo colegiado no momento da reunião e sua exclusão decidida por votação.

Art. 15º - A pauta da reunião será construída com base nas demandas da coordenação, do NDE e das solicitações dos docentes e representantes discentes do colegiado.

Art. 16º - As solicitações para a inclusão de matéria deverão ser realizadas via correio eletrônico até 48h antes do início das reuniões.

§ 1º. Juntamente com o pedido deverão ser anexados todos os documentos com aderência ao processo, sendo que os mesmos, após a avaliação da coordenação, poderão ser enviados para a apreciação prévia dos membros do colegiado.

§ 2º. Todos os documentos apresentados deverão estar em conformidade com os padrões de *layout* da UNESPAR, bem como, dentro dos prazos estabelecidos pelas legislações vigentes em cada caso.

Art. 17º - Esgotadas as fases de apresentação, discussão, pedidos de vista e encaminhamentos do NDE, o item é levado para a votação do colegiado.

§ 1º. As deliberações do Colegiado serão tomadas por votação e a decisão final considerará a maioria simples dos presentes na reunião.

§ 2º. Cada membro do Colegiado presente na reunião tem direito a um voto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o voto por procuração ou manifestações por meios eletrônicos.

§ 3º. Além do voto, tem o Coordenador do Colegiado, nos casos de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo único - para a reinclusão de um item na pauta, que porventura tenha sido deliberado anteriormente em contrário pelo colegiado, o mesmo deverá ser submetido, primeiramente, ao Núcleo Docente Estruturante. O pedido, que será avaliado pelo núcleo, deverá ser acompanhado de todos os documentos pertinentes, bem como, por uma justificativa para a sua reinclusão.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - As decisões *ad referendum* tomadas pela coordenação do curso serão avaliadas pelos docentes do colegiado na reunião mais próxima.

Art. 19º - Em hipótese alguma, nenhum membro presente na reunião poderá referir-se ao colegiado ou aos seus membros de forma descortês ou injuriosa.

Art. 20º - As modificações deste regulamento poderão ser propostas por qualquer membro do colegiado, sendo as mesmas levadas para a apreciação do NDE para os encaminhamentos pertinentes.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e Núcleo Docente Estruturante.

Art. 22º - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso Superior de Instrumento e pelo Conselho de Centro de Área, passando a ter vigência a partir de sua publicação, estando revogadas as demais disposições em contrário.

Curitiba, 01 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Jorge Augusto Scheffer
Coordenador do Curso de Superior de Instrumento
UNESPAR – Campus de Curitiba I - Embap

ANEXO 05
REGULAMENTO DAS AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA
CURSO BACHARELADO EM INSTRUMENTO
CAMPUS DE CURITIBA I - EMBAP - UNESPAR

Da Legislação e Conceituação

Art. 1º - A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNESPAR dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º - As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso Bacharelado em Instrumento por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC”, que serão desenvolvidas ao longo da formação acadêmica.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10,2% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º - O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Parágrafo único – A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

Da organização das ACEC no Projeto Pedagógico do Curso

Art. 5º - De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades.

Art. 6º - No Curso Bacharelado em Instrumento, foi feita a opção pela modalidade ACEC II, a qual permite a utilização de “disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações

extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades”.

Art. 7º - No curso Bacharelado em Instrumento as ACEC serão normatizadas por meio de um Projeto Integrador de Extensão, no qual estarão elencados todos os procedimentos para a execução das atividades.

Parágrafo único: o projeto integrador de extensão, aprovado pelo Colegiado de Curso, Centro de Área e, igualmente, registrado na Divisão de extensão, elencará anualmente todas as ACEC, que serão distribuídas em algumas disciplinas da matriz curricular, conforme Tabela 01, abaixo:

Componente	Carga Horária na Matriz Curricular	Carga Horária ACEC	Integralização
Parte de disciplina: MÚSICA DE CÂMARA IV (ACEC II)	60h	30h	30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
Parte de disciplina: INSTRUMENTO III (ACEC II)	60h	30h	30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
Parte de disciplina: INSTRUMENTO IV (ACEC II)	60h	30h	30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO (ACEC II)	85h	35h	35 horas de desenvolvimento de projeto de extensão no estágio. Aprovação na disciplina.
Parte de disciplina: PRÁTICA ARTÍSTICA III (ACEC II)	30h	15h	15 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
Parte de disciplina: PRÁTICA ARTÍSTICA IV (ACEC II)	140h	110h	110 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
			Total = 250h de ACEC

Tabela 01 – Distribuição das ACEC no Curso Bacharelado em Instrumento

Art 7º - No desenvolvimento das ACEC, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; o Coordenador de ACEC e o Coordenador do Projeto Integrador de Extensão.

Art 8º - Cabe ao professor de disciplina com carga horária para ACEC:

I – Apresentar no Plano de Ensino qual a Carga horária das ACEC e como serão cumpridas no desenvolvimento da disciplina;

II - Organizar atividades integradas, quando for o caso, juntamente com os docentes das disciplinas vinculadas;

III –Encaminhar ao Coordenador de ACEC e Coordenador do Projeto Integrador de Extensão do Curso, quando solicitadas, todas as informações sobre as atividades realizadas pelos alunos e vinculadas ao Projeto Integrador de Extensão;

IV - Providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade – projeto, curso ou evento – que será realizada, para fins de certificação dos participantes;

V – Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;

VI – Emitir relatório final com a descrição das atividades realizadas, conforme modelo e prazos propostos pela Coordenação de ACEC e Coordenação do Projeto Integrador de Extensão.

Art. 9º - Cabe ao Estudante:

I – Verificar nos planos de ensino de cada disciplina todas as questões relativas às ACEC, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade e previstas, igualmente, no Projeto Integrador de Extensão;

II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas e demais atividades extensionistas;

III – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam as ACEC;

IV – Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida, conforme Projeto Integrador de Extensão do curso e Regulamento das ACEC do curso;

V – Apresentar ao docente responsável pela disciplina todos os comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam contabilizadas e registradas as horas das ACEC;

VI – Ser responsável pela execução e acompanhamento de todas as atividades propostas, bem como, de sua carga horária geral de ACEC até a sua integralização em cada disciplina.

Art. 10º - Compete ao Coordenador de ACEC, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR:

I – Organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;

II – Verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC e Projeto Integrador de Extensão;

III – Elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento;

IV – Articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

V – Registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório confirmando a conclusão da carga horária nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Do Procedimento para Validação das ACEC

Art. 10º - Exigem-se para o aproveitamento e validação das ACECs:

Modalidade de Extensão	Requisito Obrigatório
ACEC como componente das disciplinas (Tabela 01)	Aprovação na disciplina.

Parágrafo único – O estudante e o docente de cada disciplina são os responsáveis pelo gerenciamento de todas as atividades ACEC, as quais deverão ser cumpridas conforme o respectivo regulamento e, igualmente, conforme especificidades descritas no Projeto Integrador de Extensão correlato a essa finalidade.

Art. 11º - O Coordenador de ACEC emitirá relatório no qual consta o aproveitamento dos estudantes. O documento deverá ser enviado à Divisão de Extensão do Campus - a qual expedirá a certificação da atividade de extensão ao discente – e à Divisão de Graduação para comprovação da conclusão das ACECs e posterior arquivamento.

Parágrafo único – como todas as atividades estão atreladas ao desenvolvimento do conteúdo descrito em cada plano de ensino, caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar para certificação a carga horária do Projeto Integrador de Extensão.

Disposições Gerais

Art. 14º - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de ACEC, tendo sido ouvidos o NDE e o Colegiado de Curso, quando for o caso.

Art. 15º – Este regulamento entra em vigor na data de 19 de maio de 2022.

Data da aprovação no Colegiado de Curso: 19 de maio de 2022.

Data da aprovação no Centro de Área:

Prof. Dr. Carlos Alberto Silva Yansen
Coordenador do Curso de Superior de Instrumento
UNESPAR – Campus de Curitiba I - Embap